

PROCESSO Nº _____

DATA ____/____/____



000001

**PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

CNPJ 45.321.460/0001-50

20 _____

INTERESSADO

**PLANO DE TRABALHO
HORIZONTES DA PSICOLOGIA
ANO 2017**

ASSUNTO _____

**P.A 2360/2017
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2017
Serviço de Obras Sociais – S.O.S**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

2017

pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **000002360 / 2017**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 17/04/2017

HORA: 17:13:20

RESPONSÁVEL: PRI

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000278 SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

ASSUNTO

ENCAMINHA PLANO DE TRABALHO

000002

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

PLANO HORIZONTES DA PSICOLOGIA

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2

DATA TRAM.: 17/04/2017

HORA TRAM.: 17:13:20

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER



000003

CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

Ibitinga, 20 de Outubro de 2016

Ofício nº 026 / 2016

Assunto: Encaminhamento de Plano de Trabalho – Exercício 2017

Projeto: **HORIZONTES DA PSICOLOGIA – 2017**

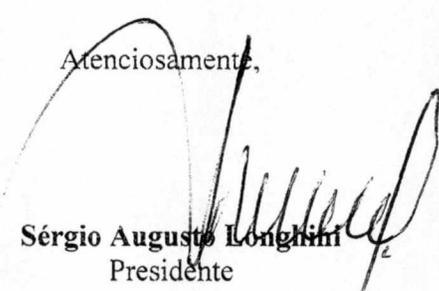
FMDCA

Prezado Senhor,

O **Serviço de Obras Sociais de Ibitinga / Educandário Joanna de Ângelis**, através de seu **Presidente** que abaixo se qualifica e assina, vem pelo presente apresentar o Projeto: **HORIZONTES DA PSICOLOGIA – 2017**, no valor de R\$ 17.500,00 (Dezesete mil e quinhentos reais) que se destina à contratação de uma **PSICOLOGA** + e também aquisição de material lúdico e esportivo, com a finalidade de promover atendimento às crianças e adolescentes da nossa entidade.

Solicitamos, todavia, que o mesmo seja encaminhado ao C.M.D.C.A. para as devidas considerações.

Atenciosamente,


Sérgio Augusto Longhini
Presidente

Ilmo Sr.

LUIZ GUSTAVO CHENERI

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

CMDCA / Ibitinga / SP



000004

CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

**PLANO DE TRABALHO
HORIZONTES DA PSICOLOGIA
ANO – 2017**

I - PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO: 01/01/2017 à 31/12/2017

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 - **Nome:** S.O.S. Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis

2 - **Endereço:** Rua: Idúlia da Costa Villela, nº 485

Bairro: Residencial Jardim Pacola

Cidade: Ibitinga / SP - CEP: 14.940-000

Fone / Fax: (16) 3342 5724 e-mail: sosibitinga@gmail.com

3 - Inscrições/ Registros/ Títulos

Órgão	Número	Validade	Observações
Registro de Estatuto - Cartório	Nº 58 (pg 77, do Livro A nº 1	-	Estatuto
C.N.P.J./Ministério da Fazenda	45.320.645/0001-40	-	
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	Nº 009/99	indeterminado	
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	Nº 001/2001	indeterminado	
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEDS	Nº 1675/1967	-----	
Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS / SP	-----	-----	
Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS	Nº 28996.021410/94-92		
CNAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)	Em tramitação		Processo enviado em 15/09/2009
Utilidade Pública Municipal	Lei nº840/67		
Utilidade Pública Estadual			
Utilidade Pública Federal	Decreto nº 50.517/61	30/04/2011	

000005



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

4 - REPRESENTAÇÃO LEGAL (Diretoria)

4.1 - Período de Mandato : 04/08/2016 à 04/08/2018

4.2 - Composição:

Nome completo	Cargo	Endereço completo	Telefone	R.G.	C.P.F.
Sérgio Augusto Longhini	Presidente	Av. Waldomiro Constantino, 42 Jd D. Almira	99177 -7146	13.907.126	040.369.368-32
Celso Roberto Domingues	1º Vice-Presidente	Av. Eng. Ivanil Francischini, 5.351- Jardim São José	98137 -5282	7.710.676	901.138.108-49
Jeferson Rodrigues	2º Vice-Presidente	Rua Albino de Batista, 429 Vila Maria	99201 -6966	24.441.499-3	164.032.228-05
João Carlos da Silva	1º Tesoureiro	Alameda dos Cedros, 321 Village Verde	3342 - 2999	8.668.434	833.640.488-00
Aristóteles Lula Junior	2º Tesoureiro	Avenida Japão, nº 456 Jd. Centenário	98171 -3318	9.604.193	041.152.488-74
Valdereis Lopes Teixeira de Godoy	1º Secretário	Rua Prudente de Moraes, 1045 - Centro	3342 - 2506	4.844.512-5	050.542.058-96
Dr. Douglas Tramontina	2º Secretário	Chácara São Sebastião	3342 - 3944	7.673.572	034.930.958-21



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

5 – CONSELHO FISCAL:

5.1 - Período de mandato: 04/08/2016 à 04/08/2018

5.2 - Composição :

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	R.G.	C.P.F.
Dr. Geraldo Teixeira de Godoy	R. Prudente de Moraes, 1045 - Centro	3342 - 2506	1.839.440	140.340.778-91
Célia Janes Reis	R. Bom Jesus, 631 Centro	3342 - 2089	3.052.412	005.719.418-18
Alessandra Marques Sales Longhini	Avenida Waldomiro Constantino, 42 - Jd Dona Almira	3342 - 2109	13.907.126	149.602.768-00
Maria Inês Baptista de Rezende	Rua Domingos Roberto, nº 660 Centro	3342 - 2052	3.730.508	005.483.568-23
Kátia M. Somensi Silva	Alameda dos Cedros, nº 321 – Village Verde	3342 - 2132	4.158.751-0	357.666.898-53
Ângela de Riccio Nóbrega	Rua Antonio G.B. de Paula, nº 666 – Vila Guarani	3341 - 3799	RNEW 23437.5	954.033.108-00

6 – Coordenação Técnica:

6.1 – Nome do coordenador : Valdereis Lopes Teixeira de Godoy

6.2 – Formação Profissional : Pedagoga

000007



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

III – DETALHAMENTO DO PLANO:

1.0 – HISTÓRICO DA ENTIDADE:

A Entidade SOS – Serviço de Obras Sociais de Ibitinga – Educandário Joanna de Ângelis, com o CNPJ nº 45.320.645 / 0001 – 40, está localizada na Rua Idulia da Costa Villela, nº 485 Residencial Jardim Pacola.

Essa entidade é a mais antiga de todas as “ ONGS ” da nossa cidade, que completou neste ano de 2016 (Abril de dois mil e dezesseis), 50 (cinquenta) anos de existência.

Tem uma história de trabalho, amor e solidariedade, graças aos cidadãos: Cônego Sarone, Sr. Sebastião Sahão, Dr. Flávio Pinheiro e do Professor Aylton Antonio Mode, que no ano de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis) buscaram em Itapira (cidade vizinha), uma Ong que fizesse um trabalho Social, assistencialista, onde após tal visita trouxeram uma cópia do estatuto social para verificar quais os procedimentos legais, à fim de instalar em Ibitinga uma Ong equivalente.

Portanto no dia 30 de Abril de 1.966, foi realizada uma reunião para solidificar tal proposta, sendo a primeira “ Ata ” feita no mesmo dia.

Dessa forma, os trabalhos eram feitos da seguinte forma:

Distribuição de cestas básicas às pessoas cadastradas e visitadas, doação de roupas reaproveitáveis, leite em pó, remédios, óculos, enxovaizinhos, atendimento médico (cirurgias gratuitas realizadas pelo Dr. Oswaldo Estina Tonini) e, a construção de pequenas casas, com dois cômodos na Vila dos bancários.

Tudo era mantido pelos sócios contribuintes e o auxílio da Comunidade Ibitingense.

A entidade não possuía prédio próprio, ora funcionava numa sala da Santa Casa, ora no Posto de Saúde local.

Também no Centro Espírita Francisco de Assis Amor e Caridade e no Centro Educacional e, no ano de 1991 (mil novecentos e noventa e um) passou a funcionar na Rua José Custódio, s/nº .

Ainda na Rua José Custódio, a entidade trabalhava com os mesmos propósitos, sendo que na oportunidade foi instalado um Bazar Beneficente para arrecadar fundos, instalou-se corte de cabelo gratuito, curso de costura às pessoas necessitadas.

Ao mesmo tempo foi instalada na Vila dos Bancários, numa sala própria da entidade, a costura para as senhoras confeccionarem tapetes, almofadas, fronhas, coisas simples, usando costura reta, à fim de fortalecer a renda familiar, com a venda dos produtos.

Tal trabalho era realizado 03 (três) vezes por semana por uma Assistente Social Voluntária, Sra. Maria das Dores Vella.

000008



CNPJ N°. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

No ano de 1999 (mil novecentos e noventa e nove), solicitou-se do Sr. Prefeito Municipal, na época o Sr. Nicola Lucínio Sobrinho, um pavilhão que estava desativado à Rua Idulia da Costa Villela, no que ele aquiesceu.

Nessa época a entidade continuava seus trabalhos, mas agora novos planos, novos sonhos, novos ideais. Atender crianças e adolescentes de 06 a 17 anos com atividades sócio-recreativas, educacionais, passeios, festas, alimentação e uso constante do parquinho “ Recanto Feliz ”, tudo isso visando acolher crianças e adolescentes em situação de risco (vulnerabilidade).

Já, agora a entidade não tinha preocupações com referência ao atendimento de cestas básicas, alimentos e outros, pois tal procedimento era realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pela Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga, pelo auxílio do Rotaract, dos Demolays, das lojas maçônicas de Ibitinga.

Quanto ao SOS, os trabalhos continuaram céleres e para arrecadação de verbas muito se fez: instalação de um Quiosque para venda de pastéis, venda de laranja na rua numa carrocinha, plantio e venda de bananeiras, vassouras e captação de óleo usado para confecção de sabão.

Felizmente o poder executivo verificou da necessidade de fazer repasses às instituições e o SOS também passou a receber tal benefício através de subvenção social.

Nossas crianças e adolescentes eram atendidos da seguinte forma: dois períodos !

Quem estudava na escola no período matutino, vinha à tarde e vice-versa.

Em 2001 (dois mil e um) com visitas de técnicas da Drads: Sueli Gondim e Maria Emília Cavichioli, instalou-se o Projeto de medidas Sócio-Educativas: Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Constituiu-se uma grande experiência para a entidade, este trabalho permaneceu por 8 (oito) anos.

Em 2005 (dois mil e cinco) sob a orientação das técnicas da Drads: Maria Cândida Romanini Barão e Neide Miney Gonçalves da Costa, vivenciamos por dois anos o Pro-Jovem.

Estes dois projetos de medidas e do Pro-Jovem passaram a fazer parte dos trabalhos da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Atualmente estamos com 169 (cento e sessenta e nove) crianças e adolescentes matriculados regularmente, atendendo aos Serviços Socioassistenciais, tais como: experiências lúdicas, artísticas, culturais, esportivas, como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade, proteção social e educacional em consonâncias com as disposições contidas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de acordo com a Resolução 109 / 2009 do CNAS.

Vale ressaltar que as Oficinas de Marcenaria e Costura serão utilizadas pelos pais das crianças nunca interação Pais x Escola, possibilitando a eles (pais) uma nova fonte de renda familiar.



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

000009

2.0 – JUSTIFICATIVA:

A Entidade S.O.S. de Ibitinga – Educandário Joanna de Ângelis, tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvendo do protagonismo e de autonomia de crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As atividades serão pautadas em experiências lúdicas, esportivas, musicais e educacionais.

Os trabalhos serão realizados em período contrário à escola regular, tendo os mesmos para os dois períodos: transporte cedido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, assessorados por uma monitora durante os trajetos.

Quanto à alimentação:

Café da manhã, almoço (Matutino) + almoço e café da tarde (Vespertino), todos os dias da semana, ou seja, de segunda à sexta feira.

A entidade possui Sala de TV, Sala de Informática, Sala de Estética (beleza), Parque infantil com diversos brinquedos, quadra (adaptada) para futebol de salão, Vôlei e Basquete, jogos de inteligência, xadrez, trilha e outros...

Necessário se faz lembrar também que tais atividades surgiram ao longo dos últimos quatro anos, devido à necessidade de tirá-los da rua, das más companhias e drogadição, enquanto seus pais estão trabalhando.

Todos gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, onde é oferecido a proteção integral de todas as oportunidades e situações a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, esportivo, espiritual, social e educacional em condições de liberdade e dignidade – Cidadania !

3.0 – Objetivos:

Diante dos problemas, das dificuldades e das carências das crianças e adolescentes, o Serviço de Obras Sociais, apresenta o Projeto: Horizontes da Psicologia (AES Brasil) para a contratação de uma Psicóloga, que visa um atendimento personalizado na entidade que se estenderá inclusive aos familiares, com o objetivo de esclarecer e orientá-los.

3.1 – Objetivo Específico:

- . Desenvolver a socialização entre as crianças e adolescentes,
- . Fortalecimento de vínculos, Interesse pelas artes, pelo esporte, pela música,
- . Interesse pelo conhecimento !

3.2 – Da contratação:

Justifica-se a contratação da Psicóloga com o objetivo de promover atendimento às crianças e adolescentes que de certa forma apresentam algum tipo de problema, como por exemplo; baixo rendimento, tristeza, falta de interesse, etc... Tal atendimento se estende também aos seus familiares, onde na maioria das vezes é lá que se encontra a origem dos fatos.

E, também necessário se faz a aquisição de material para o desenvolvimento do atendimento, seja ele individual ou em grupo. Lembrando que nessa hora existe uma descontração, abrindo sobremaneira uma porta de entrada para estudo de cada caso.



CNPJ nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 - sosibitinga@gmail.com

000010

4.0 – Metas:

Oferecer às crianças e adolescentes a oportunidade e o direito de serem felizes, alegres e saudáveis.

Crianças (06 a 11 anos)	Período Matutino		Período Vespertino	
125	Feminino	43	Feminino	40
	Masculino	32	Masculino	33

Adolescentes e Jovens (15 a 17 anos)	Período Matutino		Período Vespertino	
95	Feminino	25	Feminino	30
	Masculino	34	Masculino	23

Total: 134 + 126 = 260 (crianças, adolescentes e jovens)

4.1 – Área de abrangência humana:

Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.

4.2 – Público alvo / população a ser atendida:

Crianças / adolescentes de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos que estejam matriculados e frequentando o ensino regular dos bairros periféricos, tais como: Vila Maria, Paineiras I e II, Jardim Pacola, Vila Simões, Taquaral, Maria Luiza I e, parte Oeste da Cidade de Ibitinga e, também Zona Rural

Segmento	Faixa etária	Atendidos diretamente (por sexo)			Carga horária diária/semanal / mensal	Total de beneficiados indiretamente	
		Masculino	Feminino	Total		Pessoas	Famílias
260	06 à 17	122	138	260	8 horas diárias 44 horas semanais/ 198 horas mensais	780	520
Total		122	138	260		780	520



CNPJ nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 - sosibitinga@gmail.com

3.3 – Situações ou problemas a serem focados / Ações a serem desenvolvidas / Objetivos específicos / Resultados esperados/ Indicadores de resultados:

Situações Problemas	Objetivos Específicos	Ações Atividades Propostas	Prazo de Realização	Resultados Qualitativos esperados	Resultados quantitativo esperado	Indicadores de Resultados
Famílias desajustadas precisam resolver seus problemas com o apoio de uma psicóloga que atenda interna e externamente.	Proporcionar as crianças e aos adolescentes e seus familiares, um atendimento individual e familiar, visando orientações e esclarecimento das problemáticas individuais e coletivas.	1º Atendimento individual no S.O.S e visitas domiciliares 2º Reuniões periódicas de pais e mestres.	O projeto será desenvolvido no exercício de 2016, com uma carga horária de atendimento de 30 horas semanais.	1º Identificação do problema e de soluções. 2º Melhoria comportamental das crianças e dos adolescentes nos diversos ambientes de convivência Social.	1º Inicialmente serão assistidas as crianças e adolescentes já com problemas comportamental apresentados, melhorando suas emoções e sua convivência social. 2º E depois se estenderá para todas as crianças e adolescentes que dele necessitar.	1º A melhora da criança e do adolescente atendido. 2º Relatórios apresentado Pela psicóloga, 3º Encaminhamento de relatórios, para o CMDCA, e poder público.

000012



CNPJ nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 - sosibitinga@gmail.com

4 - RECURSOS NECESSÁRIOS / ANUAL - R\$

4.1 - HUMANOS EXISTENTES - Vínculo com a entidade

Categoria profissional / função	Qtde.	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Custo Mensal (R\$)		Custo Anual (R\$)	
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
Assistente Administrativo	01	44	CLT	1.863,47	368,59	26.088,58	5.160,26
Monitor Artesanato	01	44	CLT	1.271,99	235,04	17.707,86	3.290,56
Auxiliar de Secretaria	01	44	CLT	968,65	200,04	13.561,10	2.800,56
Orientadora Pedagógica	01	44	CLT	1.420,97	281,07	19.893,58	3.934,98
Monitor Marcenaria	01	44	CLT	1.305,12	241,16	18.271,68	3.376,24
Monitoras	06	20	CLT	4.638,58	786,55	64.940,12	11.011,70
Merendeira	01	44	CLT	1.189,96	219,87	16.659,44	3.078,18
Auxiliar Cozinha	01	44	CLT	1.085,60	200,60	15.198,40	2.808,40
Serviços Gerais	01	44	CLT	1.085,60	200,60	15.198,40	2.808,40
Motorista	01	44	CLT	1.700,30	336,32	23.804,20	4.708,48
Psicóloga	01	30	Contrato	1.350,00	-	16.200,00	-
Monitor Educação Física e Dança	01	20	Contrato	1.000,00	-	12.000,00	-
Total	17	44		18.880,24	3.069,84	259.526,36	42.977,76

(*) Horários diferenciados para Monitoras, Psicóloga e Monitor de Dança.



CNPJ nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 - sosibitinga@gmail.com

4.2 – Recursos Humanos – FMDCA

Refere-se à continuação dos trabalhos desenvolvidos pela Psicóloga !

Natureza da Despesa	Custo Mensal	Encargos Mensal	Custo Anual	Encargos Anual	Total
Recursos Humanos: Contratação de uma Psicóloga	1.350,00	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00
Total	1.350,00	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00

4.3 – Consumo - FMDCA

Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Material de Consumo (lúdico + esportivo)	1.300,00
Total	1.300,00

4.4 - Valor Detalhado do Plano / Projeto:

Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Recursos Humanos: Contratação de uma Psicóloga	16.200,00
Material de consumo: . Material Lúdico + esportivo	1.300,00
Total	17.500,00

Obs: A Psicóloga terá vínculo com a entidade através de um Contrato de Trabalho, sendo apresentado uma RPA para efeito de pagamento.

00015



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

6- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO - RS

Fonte do Recurso	Finalidade Programa / Projeto	Valor	
		Mensal	Anual
FMAS – Repasse Subvenção Municipal	Manutenção entidade	16.500,00	198.000,00
FMDCA – Repasse Subvenção Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Projeto Horizontes da Psicologia (2015) 2017	1.458,33	17.500,00
FMDCA			
FMAS – Repasse do Governo Estadual	Projeto Saber	3.435,23	41.222,70
FMAS – Repasse do Governo Federal		0,00	0,00
Verba Destinação do Imposto de Renda Próprios da Entidade	Manutenção entidade	3.855,18	46.262,12
Doações Diversas	Manutenção entidade	10.483,33	125.800,00
A Captar / Parcerias	Manutenção entidade	0,00	0,00
TOTAL		35.732,07	503.784,82



CNPJ nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 - sosibitinga@gmail.com

000016

7 - MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO:

Considerando os objetivos propostos no Plano de Trabalho estaremos monitorando e avaliando as atividades da seguinte forma:

- Avaliação Bimestral do aprendizado.
- Acompanhamento das famílias dos alunos através de reuniões mensais
- Acompanhamento de rendimento e frequência escolar
- Reuniões com os alunos ministradas por pessoas/profissionais da comunidade, sobre saúde, drogas, noções de Higiene Pessoal, Cidadania, dicas para Entrevista de Trabalho, Processos de Produção de uma Empresa e outros pertinentes a idade dos alunos.
- Questionários de avaliação de satisfação dos familiares com as medidas aplicadas.
- Relatórios e avaliações, anexadas às Prestações de contas.

PLANO DE TRABALHO – HORIZONTE DA PSICOLOGIA - 2017

Período: 01.01.2017 a 31.12.2017 (ANUAL)

NATUREZA DA DESPESA	08 - FONTE DOS RECURSOS (R\$)						TOTAL	%
	Governo Estadual (13)	Subvenção Municipal (12)	FMDCA	Apoio Parcerias	Próprios da entidade	Imposto de Renda CMDCA (14)		
Pagamento de pessoal	33.502,43	145.075,68	-	-	26.756,39	26.088,58	231.423,08	45,94
Encargos sociais	6.190,47	27.547,56	-	-	5.067,45	4.873,54	43.679,02	8,67
Servs. 3ºs (diversos)	-	-	16.200,00	-	39.000,00	5.400,00	60.600,00	12,03
Treinamentos para a equipe	-	-	-	-	-	-	-	
Material de consumo para atividades com os usuários (didático, recreativo, esportivo, outros)	1.529,80		1.300,00	-	2.000,00	3.000,00	7.829,80	1,55
Transporte de usuários	-	-	-	-	-	-	-	
Alimentação / lanches	-	25.376,76	-	-	26.376,16	2.400,00	54.152,92	10,75
Luz, telefone, Combustível	-	-	-	-	22.800,00	-	22.800,00	4,52
Material de consumo (escritório, limpeza, higiene)	-	-	-	-	1.800,00	1.200,00	3.000,00	0,59
Despesas administrativas (Sulfite + Toner)	-	-	-	-	-	1.800,00	1.800,00	0,36
Conservação do patrimônio (instalações , equipamentos)	-	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00	0,20
Aquisição de novos equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma do prédio (ampliação e construção)	-	-	-	75.000,00	-	-	75.000,00	14,89
Outros (Oficineiros)	-	-	-	-	-	-	-	
Outros (Uniformes)	-	-	-	-	1.000,00	1.500,00	2.500,00	0,50
TOTAL	41.222,70	198.000,00	17.500,00	75.000,00	125.800,00	46.262,12	503.784,82	100,00

DRADS – Considerados apenas 13 meses - LDO – 12 meses e Viver Feliz 14 meses > as diferenças de Salários + encargos considerados em R.Próprios
 Obs: Na LDO acrescentei apenas 10% (180.000,00 x 1,10), pois os valores estão congelados há dois anos.

00017



CNPJ nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 - sosibitinga@gmail.com

9 - AMPLIAÇÕES PREVISTAS PARA O ANO DE 2017

- Está na nossa programação e estudo a implantação de salas para as crianças de 04 a 05 anos que não existe na cidade o atendimento para esta faixa etária, ficando as mães com dificuldade para trabalhar, sem ter lugar para deixar ao seus filhos quando chega nesta idade, portanto carece de um estudo mais aprofundado, pois requer investimento para recursos humanos e materiais (Diante da crise instalada ainda não concluído).
- Implantação de um salão de jogos destinado às crianças e adolescentes, promovendo integração entre os mesmos e principalmente despertar neles a vontade de competir com responsabilidade, sempre acompanhado pelos seus monitores que terão a incumbência de orientá-los com relação as normas de cada modalidade...
Obs: através de Emenda Parlamentar que já se encontra em andamento.
- Aquisição de um veículo utilitário, tipo caminhonete que nos auxiliará nos diversos eventos que acontecem na cidade, levando e trazendo nosso material de trabalho e também para remoção de “ doações ” de munícipes à nossa entidade.
Obs: também através de uma outra Emenda Parlamentar que encontra-se em andamento.
- Continuar sempre procurar a melhora de todos os Serviços já prestados à comunidade em 2016, como atendimento de uma Psicóloga, refeição de qualidade, atividades de artesanato, costura, marcenaria, informática, reforço escolar, festas de comemorações e datas comemorativas e também convívio social e familiar.
- Participar das festas promovidas pela municipalidade para angariar recursos para a entidade.
- Continuar com o Programa da Nota Fiscal Paulista, também com o mesmo objetivo de fortalecimento nos recursos da entidade.
- E todas ações que no transcorrer do ano nos forem apresentadas, e houver possibilidades de execução para o crescimento e melhora do atendimento às crianças e adolescentes que da entidade necessitar, estaremos de portas abertas para executá-las.



00019

CNPJ nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 - sosibitinga@gmail.com

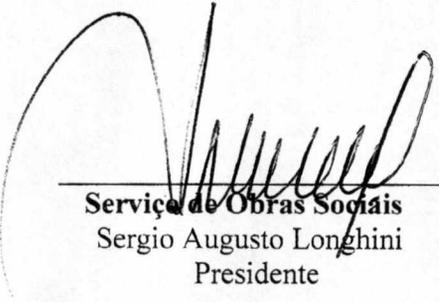
10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Ibitinga**, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto à Prefeitura ou outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho.

Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão concessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.

Pede deferimento.

Local e Data



Serviço de Obras Sociais
Sergio Augusto Longhini
Presidente



000020

CNPJ nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 - sosibitinga@gmail.com

1 - ANÁLISE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (C.M.D.C.A.):

Projeto apresentado e aprovado em plenária na reunião do dia 13/12/16.

[Handwritten signature] 13 Junho 2016

Local e Data

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

[Handwritten signature]
Gustavo Cheneri
Presidente CMDBCA
CPF: 343.974.048-01



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA

“Educandário Joanna de Ângelis”



Ibitinga, 11 de Abril de 2017.

Ofício Especial Nº 024/2017

Aviso da entrega dos documentos que faltavam para o Plano de Trabalho do Horizontes da Psicologia / 2017 – sendo uma única via.

Atenciosamente,

Mayara Zanardi
Mayara R C Ferreira Zanardi
Auxiliar Administrativo

Ao Sr.
Luiz Gustavo Cheneri
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e Adolescentes

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 2988

ESTATUTO DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAL – S.O.S.
DE IBITINGA

Atualizado até 30 de setembro de 2.016.

“Capítulo I. Da Denominação, Sede, Direção; Objetivo. **Art. 1º** - O S.O.S. fundado em 20 de abril de 1.966 é uma instituição civil, de caráter beneficente e educacional, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo. **Art. 2º** - O S.O.S. terá como finalidade precípua a educação das crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, com projetos educacionais, promovendo crianças e adolescentes em período escolar regular, sem deixar de dar também a assistência social, moral, cultural e recreativa, física e profissional. **Parágrafo Único.** É parte integrante do S.O.S. o Educandário “Joanna de Angelis”, onde serão ministrados, entre outros, os projetos “Viver Feliz” e “Saber”, onde as crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, regularmente matriculados, receberão educação escolar complementar, além de ensino profissionalizante, cultural e social, atendendo aos objetivos do S.O.S. **Art. 3º** - O prazo de duração do S.O.S. é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil. **Art. 4º.** O S.O.S. terá como objetivo a prestação de serviços sociais que promovam o bem estar individual ou da família considerada como um todo, sem distinções políticas, religiosas ou raciais. **Art. 5º** - Para consecução de seu objetivo o S.O.S. poderá: **a)** prestar assistência econômica, social, moral, cultural, educacional, recreativa ou física; **b)** combater a falsa mendicância e promover a recuperação das pessoas realmente necessitadas; **c)** apoiar as demais instituições sociais, estimulando-as a adotarem programas planejados e coordenados para melhor e maior prestação de serviços à comunidade; **d)** conjugar esforços para a solução dos problemas comunitários, estimulando a criação de obras de bem estar social que atinjam setores da comunidade carente de recursos; **e)** realizar e estimular a realização de estudos sobre a problemática social; **f)** filiar-se às outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão; **g)** manter e executar programas que visam à proteção e a profissionalização das crianças e adolescentes, respeitando as peculiaridades da faixa etária e sexo, conforme programas específicos que lhes possibilitem a proteção e aprendizagem; **h)** assistência às famílias das crianças e adolescentes atendidos pela instituição mediante o desenvolvimento de ações sócio-educativas e promocionais. **Parágrafo Único.** Para melhor consecução dos seus objetivos o S.O.S. recorrerá aos processos, métodos e técnicas de Serviço Sócio

00023

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 2988

Educacional e instituirá, quando necessário, serviços ou departamentos. **Capítulo II – Dos Associados Art. 6º** - O S.O.S. é constituído por um número ilimitado de sócios, compreendendo as seguintes categorias: **a)** Contribuintes serão os que, inscritos no quadro de sócios, contribuirão mensalmente com uma importância determinada pela Diretoria. **b)** Beneméritos, serão as pessoas físicas ou jurídicas que tiverem prestado relevantes serviços ao S.O.S. ou contribuídos com importâncias igual ou superior a cinco salários mínimos da Região, de uma só vez. **Art. 7º.** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, não sendo beneficiários diretos ou indiretos da sociedade. **Art. 8º.** - São deveres dos sócios: **a)** prestar serviços quando solicitado pela Diretoria; **b)** acatar e submeter-se às decisões da Assembleia Geral; **c)** contribuir regularmente para a sociedade com as quotas a que se obrigarem. **Art. 9º** - São direitos dos sócios: **a)** comparecer às Assembleias Gerais apresentando e discutindo problemas pertinentes aos serviços prestados ou que possam a vir ser prestado pelo S.O.S. **b)** discutir e manifestar-se sobre os balancetes mensais, e o balancete anual, apresentados pela Diretoria, podendo examinar os livros uma vez preenchidas as formalidades deste Estatuto e do Regimento Interno; **c)** discutir e votar os assuntos apresentados em Assembleia Geral; **d)** votar e ser votado para os cargos da Diretoria; **e)** exercer, quando eleito para os cargos de Administração do S.O.S. **Parágrafo Primeiro.** Os sócios contribuintes somente poderão gozar dos direitos constantes dos itens “c”, “d” e “e” quando quites com o S.O.S. **Parágrafo Segundo.** O sócio que não estejam quites com os cofres do S.O.S. perderá enquanto em mora, as regalias e os direitos estabelecidos no Capítulo III. **Do Patrimônio. Art. 10º.** O patrimônio do S.O.S. será constituído: **a)** pelos bens de sua propriedade; **b)** pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas; **c)** pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecida em bens ou espécie, definidas em Assembleia Geral. **Capítulo IV Dos Órgãos da Associação. Seção I Da Assembleia Geral. Art. 11º.** - A Assembleia Geral dos associados, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo do S.O.S., e dentro dos limites legais, e deste Estatuto, e poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. **Art. 12º.** - A Assembleia será realizada ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do 1º trimestre e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente. **Art. 13º.** Cada associado terá direito a um só voto, sendo vedada a representação, e a votação pelo voto secreto, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral. **Art. 14º.** - A

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 2988

Assamblea será convocada e dirigida pelo presidente do S.O.S. **Parágrafo Único.** Se ocorrerem motivos graves ou urgentes, e na falta ou ausência do presidente, poderá também ser convocado pelos demais Membros da Diretoria, pelo Conselho Deliberativo ou ainda por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, após solicitação não atendida. **Art. 15º.** - A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de dez dias, afixando-se o edital de convocação em locais visíveis das dependências mais frequentadas pelos associados e transmitidas aos mesmos através de circulares. **Parágrafo Primeiro.** Para efeito de verificação de quórum, o número de associados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas seguidas dos respectivos números de matrícula apostas no livro de presença. **Parágrafo Segundo.** Não havendo quórum para instalação de Assembleia, nova convocação será feita com antecedência mínima de dez (10) dias e, se ainda assim não houver quórum para sua instalação, será admitida a intenção de dissolver o S.O.S. **Art. 16º.** - Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar: **I-** A denominação do S.O.S. seguida da expressão. "Convocação de Assembleia Geral", ordinária ou extraordinária, conforme o caso; **II-** O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede do S.O.S. **III-** A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações; **V-** O número de associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo do quórum de instalação; **VI-** Assinatura do responsável pela convocação. **Parágrafo Único.** No caso da convocação ser feita pelos associados, o edital será assinado, no mínimo pelos quatro (4) primeiros signatários do documento, que os solicitou. **Art. 17º.** - A mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em sua falta ou impedimentos, pelos membros do Conselho Deliberativo. **Parágrafo Único.** Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por quatro (4) associados, escolhidos na ocasião. **Art. 18º.** - Os ocupantes de cargos eletivos, bem como quaisquer outros associados não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refira de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates. **Art. 19º.** - Nas Assembleias Gerais, em que forem discutidos os balanços das contas, logo após a leitura do relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Deliberativo, o Presidente do S.O.S. solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria. **Parágrafo Primeiro.** Transmitida a direção dos trabalhos, o

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 2988

Presidente, demais Diretores e Conselheiros deixarão a Mesa, permanecendo, contudo no recinto à disposição da Assembleia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados. **Parágrafo Segundo.** O Presidente da Assembleia indicado escolherá entre os associados presentes, um Secretário "ad-hoc" para auxiliar o Secretário da Assembleia na redação das decisões a serem incluídas na ata. **Art. 20º.** - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação. **Parágrafo Primeiro.** O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo presentes, por uma comissão de cinco (5) associados designados pela Assembléia e ainda por quem mais quiser assiná-la. **Parágrafo Segundo.** Prescreve em três (3) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da Lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada. **Da Assembleia Geral Ordinária. Art. 21º.** - Compete à Assembleia Geral Ordinária em especial: **a)** apreciar e votar o relatório da gestão, balanço e contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Deliberativo. **b)** eleger e empossar os membros da Diretoria; **c)** estabelecer o valor da contribuição dos associados; **d)** conceder títulos honoríficos a pessoa física ou jurídica que tenham prestado serviços relevantes à associação; **Parágrafo Primeiro.** O quórum para instalação da Assembleia Geral Ordinária será de dois terços (2/3) do número de associados em primeira convocação e de um terço (1/3) em segunda convocação, uma hora após a primeira. **Parágrafo Segundo.** As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes com o direito de votar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto. **Da Assembleia Geral Extraordinária. Art. 22º.** - Compete à Assembleia Geral Extraordinária, em especial: **a)** deliberar sobre a dissolução voluntária do S.O.S. e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas; **b)** decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto; **c)** outros assuntos de interesse do S.O.S. **Art. 23º.** - É competência da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre a destituição dos Diretores. **Parágrafo Único.** Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração e fiscalização do S.O.S., a Assembleia Geral Extraordinária designará administradora até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de trinta (30) dias. **Art. 24º.** - O quórum para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária para destituição dos administradores e alteração estatutária será de cinquenta por cento (50%) mais um dos associados, em primeira

000026

9/10

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 2988

convocação, ou de no mínimo um terço (1/3) dos associados em segunda convocação, uma hora após a primeira. **Parágrafo Único.** Para as deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinárias serão exigidos o voto concorde de dois terços (2/3) dos associados presentes. **Seção II. Do Conselho Deliberativo.** **Art. 25º.** - O Conselho Deliberativo se compõe: **a)** dos membros da Diretoria; **b)** de um representante de organização governamental; **c)** de autoridades locais, desde que consultadas, aceitem o encargo. **Parágrafo Único.** Consideram-se organizações governamentais as Secretarias Municipais e organizações não governamentais as entidades sociais existentes no município. **Art. 26º.** - O Conselho Deliberativo será presidido pelo Presidente da Diretoria. **Art. 27º.** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á sempre que for necessário, convocado pelo Presidente ou por cinco membros do mesmo Conselho ou pela décima parte dos sócios quites. **Parágrafo Único.** A convocação será feita de acordo com o Artigo 15º. **Art. 28º.** - Compete ao Conselho Deliberativo em especial: **a)** apreciar e votar o orçamento anual, o plano de atuação da entidade e suas diretrizes básicas para o exercício seguinte; **b)** resolver, sobre as despesas superiores a vinte vezes o salário mínimo da região; **c)** tomar conhecimento de movimento financeiro do S.O.S., solicitando do Presidente exibição dos livros da associação, se assim julgar necessário; **d)** opinar sobre a criação de instituição ou realização de obras em consonância com os objetivos do S.O.S. ou sobre a concessão de auxílios a entidades assistenciais já existentes; **e)** interpretar os estatutos em pontos obscuros ou duvidosos e supri-los no que for omissivo; **f)** deliberar sobre a exclusão de sócio por motivo que não seja o do art. 33, alínea "f" deste Estatuto; **g)** decidir os recursos das decisões da Diretoria; **h)** considerar organização não governamental as Entidades a se representarem ao Conselho Deliberativo. **Art. 29º.** - Dos atos do Conselho Deliberativo caberá recurso para a Assembleia Geral. **Art. 30º.** - O Conselho deliberará sempre por maioria de votos, não podendo votar o conselheiro que tenha interesse na decisão a ser tomada, cabendo ao Presidente o voto de desempate. **Seção III. Da Diretoria.** **Art. 31º.** - A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral, com mandato de dois (2) anos, admitindo duas (2) reeleições para o mesmo cargo e será constituída de: **a)** Presidente; **b)** 1º e 2º Vice-Presidentes; **c)** 1º e 2º Tesoureiros; **d)** 1º e 2º Secretários. **e)** Conselho Fiscal, constituído de três membros, eleitos juntamente com a Diretoria. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente após convocação do Presidente ou um terço dos seus diretores, deliberando com presença de quatro membros, pelo menos, e por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do seu,

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 2988

o voto de desempate. Art. 32º. - Compete à Diretoria, em especial: a) promover a obtenção de recursos necessários à manutenção da associação; b) resolver sobre a forma e a espécie de iniciativas tendentes a coletar subsídios monetários; c) obter sócios contribuintes; d) nomear comissões que se fizerem necessárias; e) resolver sobre a concessão de subsídios dentro do respectivo orçamento aos departamentos e serviços, para consecução de sua finalidade; f) deliberar sobre a admissão de novos sócios e sobre a exclusão dos que sem motivos justificados, deixarem de pagar mensalidades consecutivas; g) executar as deliberações do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral; h) contratar e demitir funcionários. Art. 33º. - Das decisões da Diretoria caberá recurso para o Conselho Deliberativo e deste para Assembleia Geral. Art. 34º. - Compete ao Presidente, em especial: a) representar a associação nas suas relações exteriores ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente; b) presidir as sessões da Diretoria, do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral; c) dirigir todos os trabalhos para fácil execução deste Estatuto e das deliberações da Diretoria e do Conselho Consultivo e da Assembleia Geral; d) convocar a Diretoria e o Conselho Deliberativo; e) apresentar ao Conselho Deliberativo, em cada sessão ordinária, um resumo do movimento de receita e despesa e dos trabalhos em geral, devendo na última sessão de cada ano, apresentar ao Conselho um relatório completo e minucioso da vida da associação; f) assinar com o tesoureiro, cheques e quaisquer outros títulos e documentos de que resultam responsabilidades pecuniárias; g) exercer demais funções inerentes ao cargo. **Parágrafo Único.** Em caso de vacância, assumirá a presidência até o final do mandato, o 1º vice-presidente. Art. 35º. - Compete ao Vice-Presidente, em especial: a) tomar parte na deliberação da Diretoria e do Conselho Deliberativo; b) auxiliar e substituir o presidente em seus impedimentos e assumir a presidência na ordem de sua numeração. Art. 36º. - Compete ao 1º Secretário, em especial: a) escrever as atas da Diretoria e do Conselho Deliberativo e da Assembleia. Art. 37º. Compete ao 2º Secretário, em especial: a) substituir o 1º secretário em seus impedimentos. Art. 38º. Compete ao Tesoureiro, em especial: a) ter em boa ordem e guarda todos os valores que forem arrecadados e depositados, em um ou mais bancos, as quantias que não tiverem emprego imediato; b) superintender o serviço dos empregados incumbidos da cobrança das mensalidades; c) fornecer mediante ordem do Presidente, dentro das verbas votadas, as quantias necessárias; d) fazer a escrituração de receita e despesa; e) prestar contas à Diretoria e extraordinariamente, sempre que a Diretoria ou o Conselho exigirem, facilitar-lhes o exame dos livros, documentos, etc. f) assinar com o Presidente, cheques e

10
E



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 2988

quaisquer outros títulos e documentos dos quais resultem responsabilidades financeiras. **Art. 39º.** - Compete ao 2º Tesoureiro, em especial: **a)** Auxiliar o 1º Tesoureiro, atendendo instruções do Presidente; **b)** substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos. **Art. 40º.** - Compete ao Conselho Fiscal a colaboração e fiscalização de todos os trabalhos da entidade, opinando e fiscalizando os trabalhos dos membros da diretoria e de todas as demais áreas, fazendo sugestões e diligências para o bom andamento e regularidade dos trabalhos. **Capítulo V. Da Contabilidade. Art. 41º.** - A contabilidade do S.O.S. obedecerá às disposições legais e normais vigentes, devendo ser mantida em perfeita ordem, bem como todos os demais registros obrigatórios. **Parágrafo Único.** As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será levantado a 31 de dezembro de cada ano. **Capítulo VI. Dos livros. Art. 42º.** - O S.O.S. deverá ter: **a)** Livro de matrícula de associado; **b)** livro de Atas das Reuniões da Diretoria; **c)** Livro de Atas da Reunião do Conselho Deliberativo; **d)** Livro de Atas da Assembleia Geral; **e)** Livro de presença dos associados em Assembleia; **f)** Outros livros fiscais e contábeis exigidos pela legislação em vigor e/ou Regimento Interno. **Capítulo VII. Da Dissolução. Art. 43º.** - O S.O.S. será dissolvido por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária expressamente convocada para esse efeito. **Art. 44º.** - Em caso de dissolução e após liquidação dos compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio líquido será doada a instituição congênere sediada no município, legalmente constituída, e em atividade para ser aplicada nas mesmas finalidades do S.O.S. dissolvido. **Parágrafo Primeiro.** Não havendo instituição congênere no município sede do S.O.S., o remanescente será destinado a outras instituições fora do município, nas condições indicadas no "caput" deste artigo. **Parágrafo Segundo.** Se ainda assim não houver nenhuma instituição à qual o S.O.S. possa destinar o remanescente do patrimônio, este será encaminhado à Fazenda Pública Municipal. **Capítulo VIII. Das Disposições Gerais. Art. 45º.** - É vedada a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo, bonificação ou vantagem a dirigentes, mantenedores ou associado sob nenhuma forma ou pretexto. **Art. 46º.** - O S.O.S. não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o superávit eventualmente verificado em seus exercícios financeiros no desenvolvimento e sustento de suas obras e atividades sociais. **Art. 47º.** - O mandato da Diretoria perdurará até a realização da Assembleia Geral Ordinária correspondente ao seu termino. **Parágrafo Único.** Se a Assembleia Geral

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Ancimo Gilberto Mansano
 Escrevente Autorizado,
 IBITINGA - E. S. PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro nº 02 / PJ e registrado em MICROFILME sob nº 2.988. Filme 187. Ficou uma via arquivada nos Autos do Reg. nº 58. - Ibitinga (SP), 13 de Outubro de 2.016.

Darcy Marques Salles
 -Darcy Marques Salles-
 (oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo(a) Registro e Arquivamento.-	
Ao Serventário.....	29,61
Ao Estado.....	8,42
Ao IPESP.....	4,33
Ao Sinoreg.....	1,56
Ao Trib. Justiça.....	2,03
Ao Ministério Público.....	1,42
TOTAL.....	RS 47,37
Recibo.....	responsável

DARCY MÀRQUES SALLES
 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
 TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
 DE PESSOA JURÍDICA.
 IBITINGA - E. S. PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 2942

CÓPIA AUTÊNTICA

(Livro de atas n.º 3 folhas 84/85)

**“ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA
DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – EDUCANDÁRIO
JOANNA DE ÂNGELIS - DE IBITINGA.**

Aos trinta (30 dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (2.016), às dezenove e trinta horas (19,30), na sede social do Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis, à rua Idúlia da Costa Vilela n.º 485, Jardim Pacola, sob a presidência do sr. Sérgio Augusto Longhini e dos membros abaixo assinados, realizou a reunião de Eleição e Posse da Diretoria Executiva. Inicialmente o senhor presidente agradeceu a presença de todos. Após vários diálogos, foi eleita a Diretoria Executiva para o biênio 2.016/2.018, que ficou assim constituída:- **Presidente: Sérgio Augusto Longhini**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. 13.907.126, CPF 040.369.368/32, residente à Avenida Waldomiro Constantino n.º 42, Jardim D. Almira; **1º Vice-Presidente: Celso Roberto Domingues**, brasileiro, casado, profissional liberal, R.G. 7.710.676, CPF 901.138.108/49, residente a rua José Jacinto de Amorim Gonçalves n.º 80, Jardim Paineiras I; **2º Vice-Presidente: Jeferson Rodrigues**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do R.G. 24.441.499-3, CPF 164.032.228/05, residente à rua Albino de Batista n.º 429, Vila Maria; **1º Tesoureiro: João Carlos da Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. 8.668.434, CPF 833.640.488/00, residente à Alameda dos Cedros n.º 321, condomínio Vale Village Verde; **2º Tesoureiro: Aristóteles Lula Junior**, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G. 9.604.193, CPF 041.152.488/74, residente à Av. Japão 456, Jardim Centenário; **1º Secretário: Valereis Lopes Teixeira de Godoy**, brasileira, casada, profª aposentada, portador do R.G. 4.844.512-5, CPF 050.542.058/96, residente à rua Prudente de Moraes 1.045, Centro; **2º Secretário: Dr. Douglas Tramontina**, brasileiro, casado, ortodontista, portador do R.G. 7.673.572, CPF 034.930.958/21, residente na Chácara São Sebastião. **Conselho Fiscal:** a) **Dr. Geraldo Teixeira de Godoy**, brasileiro, casado, advogado R.G. 1.839.440, CPF 140.340.778/91, residente à rua Prudente de Moraes n.º 1.045, Centro; b) **Célia Janes Reis**, empresária, brasileira, R.G. 3.052.412 e CPF 005.719.418/18, residente à rua Bom Jesus 631, Centro. c) **Alessandra Marques Sales Longhini**, brasileira, casada, empresária, R.G. 13.907.126, CPF 149.602.768/00,

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
 JURÍDICA DE IBITINGA
 MICROFILMADO SOB n.º **2942**

residente à Avenida Waldomiro Constantino nº 43, Jardim D. Almira. Conselho Deliberativo: 1) **Laercio Turco**, brasileiro, casado, industrial, portado do R.G. 8.245.897 CPF 831.274.298.00, residente a Rua Ana Maria Mendes Paez 47, Jardim Petrópolis; 2) **Kátia M. Somenci Silva**, R.G. 17.804.154-3, CPF 072.275.698/45, residente à Alameda dos Cedros 321, Condomínio Vale Village Verde; 3) **Rondes Antonio Cardoso Junior**, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G.26.818.710-4 e CPF 254.867.988-81, residente na Alameda dos Cedros nº378 no Vale Village Verde; 4) **Nelson Antônio de Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G. 14.805.097-9 CPF 054.146.668-02, residente na Alameda dos Manacás 269, Condomínio Vale Village Verde. Usando da palavra o senhor presidente agradeceu a colaboração de todos nesse biênio que terminou e pediu a todos o empenho junto aos trabalhos do biênio 2.016 e 2.018 para que os objetivos do S.O.S. Educandário Joanna de Angelis seja coroado de pleno êxito. Sob calorosa salva de palmas foi eleita e empossada a nova Diretoria Executiva. Nada mais havendo a tratar, eu, secretária, lavrei a presenta ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes. (a.a.) Sérgio Augusto Longhini. Geraldo Teixeira de Godoy." NADA MAIS em dita ata para aqui bem e fielmente transcrita. Eu, Godoy (Valdereis Lopes Teixeira de Godoy), Secretária, mandei digitar, conferi e subscrevi.

Ibitinga, 31 de julho de 2016.

2º
 CARTÓRIO
 IBITINGA SP

Sérgio Augusto Longhini
 Presidente do S.O.S.

2º REGISTRO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
 Rua do Comércio, 48 Centro - Fone: 3342-7111

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) SERGIO AUGUSTO LONGHINI, Dou fé

Ibitinga-SP, 02/08/2016

Em Teste da verdade
 RICHARDO DERICIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Código Seg: 4850485850484854484848485164. Valor: 5,30
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Av. W3 Norte, 515, Bloco B, Ed. Ômega – Brasília/DF. CEP: 70.770-502

OFÍCIO N.º 356/2014-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Brasília, 19 de fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria, o (a) Senhor (a)
Presidente da/o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA
Rua Idulia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola
CEP: 14.940-000 – Ibitinga/SP

Assunto: Alteração de validade da certificação

Senhor(a) Presidente,

1. Informo que, em virtude da aplicação do art. 38-A da Lei nº 12.101/2009, a certificação de entidade beneficente de assistência social deferida à entidade SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA, CNPJ 45.320.645/0001-40, por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1060/2012, publicada no DOU de 18/10/2012, teve sua validade alterada para 18/10/2012 a 17/10/2017, conforme Portaria SNAS/MDS nº 158/2013, publicada no DOU de 14/11/2013 (cópia anexa).
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o artigo 24, § 1º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
3. As dúvidas relativas a este ofício poderão ser esclarecidas por meio do e-mail cebas@mds.gov.br. Devem ser destacados no campo "assunto" os dados deste ofício.

Atenciosamente,


Amanda Simone Silva
Coordenadora
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS



II. Encaminhar às entidades financiadoras e a Coordenação Nacional do Programa Minha Casa Minha Vida a relação dos beneficiários do Projeto de Assentamento como demanda prioritária de atendimento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

III. Providenciar o material necessário para subsidiar as entidades organizadoras que apresentarão projeto de construção das habitações para o Programa Minha Casa Minha Vida, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

IV. Formalizar o encaminhamento de solução hídrica junto à coordenação do Programa Água para Todos, do Ministério da Integração Nacional (ou outra), no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias.

V. Providenciar a aplicação do Apoio Inicial em 180 (cento e oitenta) dias.

VI. Contratar Assistência Técnica e Extensão Rural e elaborar o Plano de Desenvolvimento para o acesso ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

VII. Implementar os serviços de topografia e demarcação das parcelas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

VIII. Encaminhar às secretarias municipais de saúde e de educação (ou a órgãos correspondentes do Governo Estadual) comunicado sobre a demanda para os serviços de competência daqueles órgãos, qualificada conforme procedimentos acordados com a prefeitura (ou governo estadual), em 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º O monitoramento das atividades descritas nos artigos 3º e 5º desta Portaria será acompanhado pelas Diretorias de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF), de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento (DT), de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD) e de Gestão Estratégica (DE), deste Instituto.

JOSÉ INÁCIO SODRÉ RODRIGUES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 17, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SR(08) - CNPJ 00.375.972/0010-51, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 132, inciso VII, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 6.812, de três de abril de 2009, que lhe foi delegada pela Portaria/MDA nº 20/2009, e os procedimentos administrativos voltados à obtenção de imóveis rurais para fins de Reforma Agrária, definidos nas Portarias MDA nº 5 e 6, publicada no DOU nº 23, Seção 1, de 1º novembro de fevereiro de 2013, e CONSIDERANDO a obtenção de por meio de desapropriação do imóvel rural denominado Fazenda Moimbo, com áreas 484, 7022 (quatrocentos e oitenta e quatro hectares e setenta centiares e vinte e dois ares), localizado no município de Guaçapá/SF, declarado de Interesse Social para Fins de Reforma Agrária, pelo ato Decreto s/nº de 28 de maio de 2008 e publicado em DOU em 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Destinar o referido imóvel à constituição do Projeto de Assentamento MOIMBO código SIPRA nº SP0373000, área de 484, 7022 (quatrocentos e oitenta e quatro hectares e setenta centiares e vinte e dois ares).

Art. 2º Estabelecer a capacidade mínima do Projeto de Assentamento em 35 famílias, tendo em vista o anteprojeto de assentamento aprovado.

Art. 3º Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária (SR08)F desta Superintendência Regional as seguintes providências:

I. Atualização Cadastral do Imóvel no SNCR.

II. Inclusão do arquivo gráfico relativo ao perímetro do imóvel na base de dados cartográficos.

Art. 4º Determinar à Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Assentamentos (SR08)T desta Superintendência Regional as seguintes providências:

I. Apresentar no prazo de 180 dias soluções técnicas viáveis em relação aos recursos hídricos (preventiva/corretiva/pontuais/educativas/legislativas).

II. Realizar ações em prazo de 90 dias para a inclusão das famílias candidatas no CadÚnico para viabilizar o acesso às políticas públicas municipais, estaduais e federais.

III. Selecionar e homologar as famílias candidatas ao projeto ora criado.

I. Atualização Cadastral do Imóvel no SNCR.

II. Inclusão do arquivo gráfico relativo ao perímetro do imóvel na base de dados cartográficos.

Art. 4º Determinar à Divisão de Obtenção de Terras (SR08)T desta Superintendência Regional as seguintes providências:

I. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias soluções técnicas viáveis de (preventiva/corretiva/pontuais/educativas/legislativa) de recursos hídricos.

II. Realizar ações em prazo de 90 (noventa dias), com a Prefeitura Municipal de Mirandópolis, para inclusão das famílias candidatas no Cadastro Único para viabilizar o acesso às políticas municipais, estaduais e federais.

III. Selecionar e homologar as famílias candidatas ao projeto ora criado.

Art. 5º determinar à Divisão de Desenvolvimento SR (08)D as seguintes providências:

I. Formalizar a demanda de energia elétrica ao Comitê Estadual do Programa Luz para Todos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

II. Encaminhar às entidades financiadoras e à Coordenação Nacional do Programa Minha Casa, Minha Vida, a relação de beneficiários do Projeto de Assentamento Rasocho como demanda prioritária de atendimento, no prazo de 180 dias.

III. Providenciar o material necessário para subsidiar as entidades organizadoras que apresentarão projeto de construção das habitações para o Programa Minha Casa, Minha Vida, no prazo de 180 dias;

IV. Formalizar o encaminhamento de solução hídrica junto à coordenação do Programa Água para Todos, do Ministério da Integração Regional no prazo de 240 dias.

V. Providenciar a aplicação do Crédito Instalação, na modalidade Apoio Inicial, em 180 dias;

VI. Contratar Assistência Técnica e Extensão Rural e elaborar o Plano de Desenvolvimento para o acesso ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), no prazo de 180 dias.

VII. Implementar os serviços de topografia e demarcação de parcelas, no prazo de 180 dias.

VIII. Encaminhar às secretarias municipais de saúde e educação (ou a órgãos correspondentes do governo estadual) comunicado sobre a demanda para os serviços de competência daqueles órgãos, no prazo de 180 dias.

Art. 6º O monitoramento das atividades descritas nos artigos 3º e 5º desta Portaria será realizado pelas Diretorias de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF), de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamentos (DT), de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD) e de Gestão Estratégica (DE).

WELLINGTON DINIZ MONTEIRO

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

217 REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 19, 20, 21 E 22 DE NOVEMBRO DE 2013

- 19/11/2013 - Comissões Temáticas 9h às 16h
- Reunião da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social - IX Conferência Nacional de Assistência Social.
- Reunião da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - IX Conferência Nacional de Assistência Social.
- Reunião da Comissão de Normas da Assistência Social - IX Conferência Nacional de Assistência Social.
- Reunião da Comissão de Política da Assistência Social - IX Conferência Nacional de Assistência Social.
- 16h às 18h
- Reunião da Presidência Ampliada 20/11/2013 - Plenária 9h às 09h15
- Aprovação das atas da 216ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social 09h15 às 10h30
- Informes da Presidência/Secretaria Executiva, MDS, CIT, FONSEAS, CONGEMAS e Conselheiros 10h30 às 12h
- Relatório da Comissão Organizadora da IX Conferência Nacional de Assistência Social 14h às 18h
- Relatório da Comissão Organizadora da IX Conferência Nacional de Assistência Social 21/11/2013 - Plenária 9h às 10h30
- Relatório da Presidência Ampliada 10h30 às 12h
- Relatório da Comissão de Normas da Assistência Social 14h às 15h30
- Relatório da Comissão de Política da Assistência Social 15h30 às 17h
- Relatório da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social 17h às 18h
- Relatório da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social 22/11/2013 - Reunião de Comissão
- Reunião da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transfêrencia de Renda

LUZIELE MARIA DE SOUZA TAPAJÓS
Presidente do Conselho

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 158, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUNTA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º Declarar, por força da aplicação do artigo 38º, da Lei nº 12.101, de 2009, que a certificação das entidades abaixo relacionadas, cujos requerimentos de renovação foram protocolados entre 30 de novembro de 2009 e 31 de dezembro de 2011, terá prazo de validade de 5 (cinco) anos, nos seguintes termos:

- 1) CASA DO CANDANGO, CNPJ 00.077.552/0001-04, BRASÍLIA/DF: certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 95/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2013, passa a ter validade de 12/02/2010 a 11/02/2015;
- 2) INSTITUTO DOM ORIONE, CNPJ 00.102.921/0001-65, BRASÍLIA/DF: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 121/2013, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2013, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 3) CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REINO DA CRIANÇA, CNPJ 00.126.648/0001-09, SÃO PAULO/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 129/2013, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2013, passa a ter validade de 27/12/2009 a 26/12/2014;
- 4) CENTRO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA, CNPJ 00.276.802/0001-29, FORTALEZA/CE: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 139/2013, publicada no Diário Oficial da União de 22/03/2013, passa a ter validade de 22/03/2010 a 21/03/2015;
- 5) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 00.444.978/0001-42, QUERÊNCIA DO NORTE/PR: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 42/2013, publicada no Diário Oficial da União de 17/06/2013, passa a ter validade de 15/01/2010 a 14/01/2015;
- 6) ORGANIZAÇÃO DOS AMIGOS SOLIDÁRIOS À INFÂNCIA E À SAÚDE - OASIS, CNPJ 01.007.714/0001-94, UBERABÁ/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 13/2013, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2013, passa a ter validade de 19/12/2009 a 18/12/2014;
- 7) ASSOCIAÇÃO SAÚDE CRIANÇA RECOMEÇAR - GRUPO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CNPJ 02.589.655/0001-72, RIO DE JANEIRO/RJ: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 139/2013, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2013, passa a ter validade de 08/02/2010 a 07/02/2015;
- 8) INSPECTORIA IMACULADA AUXILIADORA, CNPJ 03.244.324/0001-63, CAMPO GRANDE/MS: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 76/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2013, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 9) ASSOCIAÇÃO DA CARIDADE SOCIAL MARANHÃO PIAUÍ, CNPJ 06.460.554/0001-58, BACABAL/MA: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 93/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2013, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 10) SOCIEDADE CEARENSE EUNICE WEAVER, CNPJ 07.276.983/0001-32, MARANGUAPÉ/CE: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 96/2013, publicada no Diário Oficial da União de 10/07/2013, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 11) AÇAO SOCIAL SANTO ANTONIO, CNPJ 16.986.952/0001-66, ARAÇUAÍ/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 133/2013, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2013, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 12) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NHA CHICA, CNPJ 17.013.038/0001-00, BAEPENDI/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 73/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2013, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 13) LAR VICENTINO DE SANTO ANTONIO DO MONTE DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 20.664.256/0001-00, SANTO ANTONIO DO MONTE/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 102/2013, publicada no Diário Oficial da União de 15/07/2013, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 14) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS-APAE, CNPJ 20.897.203/0001-30, LAÇOIA DA PRATA/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 125/2013, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2013, passa a ter validade de 08/12/2009 a 07/12/2014;
- 15) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 21.404.397/0001-57, LAMBARUM/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 32/2013, publicada no Diário Oficial da União de 17/06/2013, passa a ter validade de 30/12/2009 a 29/12/2014;
- 16) SOCIEDADE UBERABENSE DE PROTEÇÃO E AMPARO AOS MENORES, CNPJ 25.437.955/0001-31, UBERABA/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 127/2013, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2013, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 17) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 27.192.707/0001-01, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 03/2013, publicada no Diário Oficial da União de 05/03/2013, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 18) ASSOCIAÇÃO MADRE MARIA DAS NEVES, CNPJ 28.611.325/0001-20, PETROLINA/PE: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 14/2013, publicada no Diário Oficial da União de 19/04/2013, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;
- 19) INSTITUTO DE REABILITAÇÃO SANTO INACIO DE LOIOLA, CNPJ 28.721.702/0001-83, BELFORD ROXO/RJ: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 36/2013, publicada no Diário Oficial da União de 17/06/2013, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;



Art. 2º Declaram, por força da aplicação do Parágrafo Único, do artigo 38º, da Lei nº 12.101, de 2009, que a certificação das entidades abaixo relacionadas, cujos requerimentos de renovação foram protocolados entre 10 de novembro de 2008 e 30 de novembro de 2009, terá prazo de validade de 5 (cinco) anos, nos seguintes termos:

1) LAR DOS VELHINHOS SANTO ANTONIO, CNPJ 90.938.648/0001-04, SÃO LOURENÇO DO SUL/RS: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 97/2011, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2011, passa a ter validade de 12/09/2011 a 11/09/2016;

2) OBRA SOCIAL CRISTO REI, CNPJ 27.400.100/0001-61, CARIACICA/ES: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 14/01/2011, passa a ter validade de 14/01/2011 a 13/01/2016;

3) DISPENSÁRIO FREDERICO OZANAN - OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 44.218.964/0001-86, ARARAS/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 96/2011, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2011, passa a ter validade de 12/09/2011 a 11/09/2016;

4) APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTES CLAROS, CNPJ 21.333.925/0001-96, MONTES CLAROS/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 133/2011, publicada no Diário Oficial da União de 13/10/2011, passa a ter validade de 13/10/2011 a 12/10/2016;

5) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS DUMONT - MG, CNPJ 17.981.622/0001-40, SANTOS DUMONT/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 144/2011, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2011, passa a ter validade de 19/07/2011 a 18/07/2016;

6) CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA GERADOR DE MOVIMENTO PARA A CIDADANIA - CIAGYM, CNPJ 02.046.228/0001-48, MARINGÁ/PR: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1001/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/12/2009 a 30/11/2014;

7) NÚCLEO TERE DE TRABALHO - REALIZAÇÃO, CNPJ 64.615.081/0001-17, PRESIDENTE PRUDENTE/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1002/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 27/11/2009 a 26/11/2014;

8) PROGRAMA COMUNITÁRIO DA RECONCILIAÇÃO, CNPJ 96.532.973/0001-40, SÃO PAULO/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1003/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 05/02/2010 a 04/02/2015;

9) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 83.784.355/0001-46, JARAGUÁ DO SUL/SC: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1006/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

10) CASA DO PEQUENO POLEGAR, CNPJ 00.094.714/0001-06, BRASÍLIA/DF: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1008/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

11) IJAÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL-ARS, CNPJ 00.034.258/0001-09, SANTOS/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1040/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 21/11/2009 a 20/11/2014;

12) CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE, CNPJ 4.669.483/0001-72, ALEGRETE/RS: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1011/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 15/10/2012 a 14/10/2017;

13) IPIA SOCIEDADE DE SÃO PAULO, CNPJ 61.287.546/0001-60, SÃO PAULO/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1012/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

14) SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL, CNPJ 33.752.023/0001-01, RIO DE JANEIRO/RJ: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1015/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

15) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA, CNPJ 01.951.850/0001-38, CONTENDA/PR: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1016/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 19/12/2009 a 18/12/2014;

16) RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS, CNPJ 44.637.601/0001-85, VALINHOS/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1018/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 02/03/2010 a 01/03/2015;

17) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBÁU, CNPJ 50.073.808/0001-77, TAMBÁU/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1019/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 15/10/2012 a 14/10/2017;

18) CENTRO SOCIAL DON JOÃO COSTA, CNPJ 11.018.520/0001-48, RECIFE/PE: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1021/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

19) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 18.917.351/0001-27, TRÊS CORAÇÕES/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1022/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 19/12/2009 a 18/12/2014;

20) ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E EDUCAÇÃO, CNPJ 56.728.793/0001-14, SANTA BARBARA D'OESTE/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1024/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

21) LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MARINGÁ, CNPJ 79.127.312/0001-10, MARINGÁ/PR: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1026/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

22) NOSSO LAR, CNPJ 59.619.478/0001-47, SÃO CARLOS/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1027/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

23) ASSOCIAÇÃO LAR MENINO JESUS, CNPJ 57.606.873/0001-60, SANTO ANDRÉ/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1028/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

24) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOCOCA, CNPJ 44.763.330/0001-67, MOCOCA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1029/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 15/10/2012 a 14/10/2017;

25) GRÊMIO ESPÍRITA PERSEVERANÇA E CARIDADE, CNPJ 13.576.160/0001-25, SALVADOR/BA: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1033/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, passa a ter validade de 15/10/2012 a 14/10/2017;

26) CIDADE DOS MENINOS, CNPJ 20.626.016/0001-11, GOVERNADOR VALADARES/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1038/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

27) LAR METODISTA, CNPJ 91.095.521/0001-25, SANTA MARIA/RS: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1039/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

28) INSTITUTO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA, CNPJ 28.860.104/0001-95, PARAIBA DO SUL/RJ: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1040/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

29) ASILO DOM BOSCO, CNPJ 84.308.063/0001-08, ITAJAÍ/SC: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1041/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 23/11/2009 a 22/11/2014;

30) RECANTO DA CRUZ GRANDE, CNPJ 56.973.522/0001-24, ITAPEVI/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1042/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

31) NÚCLEO AMIZEIA, CNPJ 04.247.878/0001-87, BAURILIU/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1043/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/12/2009 a 30/11/2014;

32) LAR IRMÁ TEREZINHA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DO IDOSO, CNPJ 54.122.031/0001-44, PINDAMONHANGABA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1044/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

33) INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA SERVAS DA CARIDADE, CNPJ 11.008.633/0001-33, RECIFE/PE: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1047/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

34) CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 16.823.205/0001-07, ARAGUARI/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1049/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

35) ASILO SANTO ANTONIO, CNPJ 22.151.070/0001-83, LEOPOLDINA/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1050/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

36) LAR SÃO ROQUE, CNPJ 01.141.854/0001-30, NOVA AURORA/PR: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1051/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 05/02/2010 a 04/02/2015;

37) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRIO DA FELICIDADE - ABAFE, CNPJ 22.643.837/0001-91, BELO HORIZONTE/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1054/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 15/03/2010 a 14/03/2015;

38) ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA LAR DE BETÂNIA, CNPJ 60.003.746/0001-80, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1055/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

39) CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE, CNPJ 45.029.956/0001-54, BAURILIU/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1056/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

40) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL, CNPJ 33.164.484/0001-63, RIO DE JANEIRO/RJ: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1058/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

41) INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR, CNPJ 45.308.178/0001-32, FRANCA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1059/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

42) SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, CNPJ 45.320.645/0001-40, BITINGUA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1060/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 18/10/2012 a 17/10/2017;

43) LAR SÃO MATEUS, CNPJ 75.714.394/0001-49, SÃO MATEUS DO SUL/PR: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1062/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 16/12/2009 a 15/12/2014;

44) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 25.339.334/0001-15, UBA/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1063/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

45) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA CRECHE COMUNITÁRIA, CNPJ 01.599.419/0001-74, RIO DE JANEIRO/RJ: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1065/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/12/2009 a 30/11/2014;

46) LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 78.685.518/0001-01, PATO BRANCO/PR: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1066/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 18/10/2012 a 17/10/2017;

47) ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUACU PAULISTA, CNPJ 44.545.689/0001-05, PARAGUACU PAULISTA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1067/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

48) CONSELHO CENTRAL DE MONTE CARMELO DA SSVF, CNPJ 22.604.680/0001-95, MONTE CARMELO/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1072/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

49) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBACENA-MG, CNPJ 17.084.062/0001-21, BARBACENA/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1073/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

50) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, CNPJ 94.445.400/0001-34, ARROIO DO TIGRE/RS: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1075/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 29/12/2009 a 28/12/2014;

51) FUNDAÇÃO DARCY VARGAS, CNPJ 33.472.143/0001-55, RIO DE JANEIRO/RJ: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1076/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;

52) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE POTRENDABA, CNPJ 53.211.744/0001-11, POTRENDABA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1085/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 16/12/2009 a 15/12/2014;

53) GRUPO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, CNPJ 22.232.706/0001-11, UBERLÂNDIA/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1086/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 22/03/2010 a 21/03/2015;

54) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAPANEMA, CNPJ 71.565.964/0001-25, PARANAPANEMA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1087/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 18/10/2012 a 17/10/2017;

55) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPARI, CNPJ 02.325.057/0001-96, GUARAPARI/ES: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1088/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2012, passa a ter validade de 01/12/2009 a 30/11/2014;

56) PR VIVER OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, CNPJ 68.025.576/0001-47, SANTOS/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1092/2012, publicada no Diário Oficial da União de 05/04/2012, passa a ter validade de 12/04/2010 a 11/04/2015;

57) LAR DOS VELHINHOS DE JEQUINHONHA, CNPJ 21.225.123/0001-09, JEQUINHONHA/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1092/2012, publicada no Diário Oficial da União de 19/10/2012, passa a ter validade de 01/01/2010 a 31/12/2014;



845)IHDI - INSTITUTO HUMANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL CNPJ 55.072.474/0001-30, SÃO PAULO/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 88/2012, publicada no Diário Oficial da União de 10/02/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 22/03/2010 a 21/03/2015;

846)ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIAO DO PÃO DE SANTO ANTÔNIO, CNPJ 04.977.773/0001-83, BELÉM/PA: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 880/2012, publicada no Diário Oficial da União de 03/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 01/11/2010 a 31/10/2015;

847)ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA DOS HOMENS, CNPJ 01.705.989/0001-00, RIO DE JANEIRO/RJ: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 904/2012, publicada no Diário Oficial da União de 03/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 22/02/2010 a 21/02/2015;

848)ESPAÇO COMPARTILHAR-TE, CNPJ 01.913.543/0001-62, TERESÓPOLIS/RJ: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 905/2012, publicada no Diário Oficial da União de 03/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 17/04/2010 a 16/04/2015;

849)CENTRO SOCIAL TREZENTOS DE GIDION, CNPJ 87.300.406/0001-78, LAJEADO/RS: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 906/2012, publicada no Diário Oficial da União de 03/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 17/04/2010 a 16/04/2015;

850)LAR SÃO VICENTE DE PAULO - OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 52.853.397/0001-68, MONTE ALTO/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 912/2012, publicada no Diário Oficial da União de 10/02/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 26/03/2010 a 25/03/2015;

851)INSTITUTO DE ESTUDIOS SOCIOECONÔMICOS, CNPJ 00.580.159/0001-22, BRASÍLIA/DF: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 911/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 24/10/2010 a 23/10/2015;

852)ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 19.055.193/0001-33, GUARANIEMBA/MS: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 913/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 18/09/2010 a 17/09/2015;

853)SOCIEDADE BENEFICENTIA JAGUARE, CNPJ 62.852.892/0001-06, SÃO PAULO/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 912/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 05/05/2010 a 04/05/2015;

854)CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIÃO BONITO, CNPJ 45.928.603/0001-96, CAPIÃO BONITO/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 916/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 03/08/2010 a 02/08/2015;

855)LAR DOS IDOSOS SÃO JERÔNIMO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 18.327.585/0001-14, JABOTICATUBAS/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 918/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 27/10/2010 a 26/10/2015;

856)CRECHE NOSSO LAR, CNPJ 25.456.757/0001-15, BELO HORIZONTE/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 919/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 12/09/2010 a 11/09/2015;

857)ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INFANTIL DE PARACURU, CNPJ 23.530.736/0001-77, PARACURU/CE: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 920/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 07/10/2010 a 06/10/2015;

858)INSTITUTO ACALA, CNPJ 04.449.826/0001-93, SÃO PAULO/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 921/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 13/04/2010 a 12/04/2015;

859)ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARAISSÓ DO NORTE, CNPJ 80.899.248/0001-75, PARAISSÓ DO NORTE/PR: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 923/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 18/09/2010 a 17/09/2015;

860)MIRA DIOCESANA DE PETRÓPOLIS, CNPJ 28.805.190/0001-33, PETRÓPOLIS/RJ: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 924/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 01/09/2010 a 31/08/2015;

861)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 80.627.300/0001-34, SEARA/SC: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 925/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 07/10/2010 a 06/10/2015;

862)COMUNIDADE RURAL CASA DO CAMINHO, CNPJ 28.459.667/0001-76, DUQUE DE CAXIAS/RJ: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 928/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 18/07/2010 a 17/07/2015;

863)FUNDAÇÃO LAR DA TERCEIRA IDADE PADRE ANTONIO DIAS, CNPJ 00.133.818/0001-82, CAMBORIÚ/SC: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 932/2012, publicada no Diário Oficial da União de 10/02/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 16/05/2010 a 15/05/2015;

864)ASSOCIAÇÃO CURUMINS, CNPJ 01.305.132/0001-94, FORTALEZA/CE: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 932/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 18/09/2010 a 17/09/2015;

865)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 88.881.198/0001-00, OSORIO/RS: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 933/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 05/10/2010 a 04/10/2015;

866)LAR DO IDOSO JOSÉ E ROSALINA KÖHLER, CNPJ 90.162.355/0001-70, TAPERABA/RS: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 942/2012, publicada no Diário Oficial da União de 10/02/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 10/07/2010 a 09/07/2015;

867)COMPASSION DO BRASIL, CNPJ 57.492.050/0001-50, CAMPINAS/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 940/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 20/07/2010 a 19/07/2015;

868)SOCIEDADE BENEFICENTE DR. GERALDO PINHEIRO OSORIO, CNPJ 23.438.500/0001-05, PEDRALVA/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 952/2012, publicada no Diário Oficial da União de 10/02/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 16/05/2010 a 15/05/2015;

869)ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 02.254.757/0001-37, CARBONITA/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 953/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 26/10/2010 a 25/10/2015;

870)SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPS, CNPJ 77.702.488/0001-23, LONDRINA/PR: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 962/2012, publicada no Diário Oficial da União de 10/02/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 19/06/2010 a 18/06/2015;

871)LAR DA REDEÇÃO, CNPJ 50.993.880/0001-12, SÃO PAULO/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 971/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 26/10/2010 a 25/10/2015;

872)UNIÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA, CNPJ 03.757.572/0001-08, CÁCERES/MT: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 983/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 28/09/2010 a 27/09/2015;

873)INSTITUTO LYGIA JARDIM, CNPJ 49.929.524/0001-30, SÃO PAULO/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 986/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 26/10/2010 a 25/10/2015;

874)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, CNPJ 80.871.023/0001-00, VITORINO/PR: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 988/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 28/11/2009 a 27/11/2014;

875)LAR VICENTINO SÃO JOSÉ - OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 59.767.210/0001-52, SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 989/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 26/09/2010 a 25/09/2015;

876)GRUPO ESPÍRITA ISMAEL, CNPJ 27.553.791/0001-33, BOM JESUS DO NORTE/ES: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 990/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 26/03/2010 a 25/03/2015;

877)ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 21.409.073/0001-01, ANDRADAS/MG: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 991/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 28/10/2010 a 27/10/2015;

878)NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO HUMANA NOVA VI. DA, CNPJ 46.742.557/0001-07, LIMEIRA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 995/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 21/09/2010 a 20/09/2015;

879)LAR ESPÍRITA SABINA ANDRADE RIBEIRO, CNPJ 02.294.817/0001-45, CERES/GO: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 998/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 10/08/2010 a 09/08/2015;

880)C.P.C. CENTRO DE PREVENÇÃO A CEGUEIRA E ESCOLA PARA DEFICIENTES VISUAIS, CNPJ 66.834.672/0001-00, AMERICANA/SP: a certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 999/2012, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2012, e retificada por meio da PORTARIA SNAS/MDS Nº 155/2013, publicada no DOU de 16/10/2013, passa a ter validade de 26/05/2010 a 25/05/2015;

Art. 3º Informar que os pedidos subsequentes de renovação de certificação deverão ser apresentados no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o artigo 24, § 1º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA MARIA DE MASSARANI GONELLI

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 250, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conselho,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes dos processos Inmetro nº 52600.045210/2013 e nº 52600.045223/2013 apresentados por Balanças Capital Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 077 de 04 de abril de 2008, que aprova os modelos da família de modelos BC, de instrumentos de pesagem não automático, classe de exatidão III, marca BALANÇAS CAPITAL, resolve:

Modificar o texto do item 5 e incluir o desenho dos modelos de linha BC embutida, na Portaria Inmetro/Dimel nº 077/2008, de acordo com as condições especificadas na íntegra da portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no site do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 251, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conselho,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros mecânicos de medição não-invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro nº 153/2005, resolve:

Aprovar o modelo RI SHOCK PROOF de manômetro mecânico, parte de um esfigmomanômetro, marca RIESTER, e condições de aprovação especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no site do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 252, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 2009,

00036

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8856-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARDO EUNILTON DAUNT



ZB4D4C31

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.907.126-X 2 via DATA DE EXPIRAÇÃO 13/10/2014

NOME
SERGIO AUGUSTO LONGHINI

FILIAÇÃO
LAERCIO SEBASTIÃO LONGHINI
ALZIRA ALVES LONGHINI

NATURALIDADE
IBITINGA - SP

DATA DE NASCIMENTO
07/04/1964

DOC. ORDEM
IBITINGA-SP IBITINGA CC.LV.B14 /FLS.140 /Nº02826

CPP
040369368/32

Roberto Aulino
Diretor de Polícia (Desembargo Especial)

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NASCIMENTO
07.04.64

INSCRIÇÃO NO CPF
040 369 368 32

CONTRIBUÍDO
SERGIO AUGUSTO LONGHINI

SECRETARIA DA FAZENDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍDO

REGISTRO COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO TITULAR

Declaração



Declaro, para os devidos fins de direito que, conforme documentação a mim exibida, e também de conhecimento pessoal, que o **S.O.S. – Serviço de Obras Sociais / Educandário Joanna de Ângelis**, localizado na Rua Idúlia da Costa Vilella, nº 485, no Bairro Residencial Jardim Pacola – Ibitinga / SP., inscrita no CNPJ nº 45.320.645/0001 – 40, encontra-se em funcionamento normal, e que o mesmo existe de fato.

Diante do que acima foi exposto, firmo o presente, a fim de instruir processo de Prestação de Contas junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP.

Ibitinga, 13 de Dezembro de 2016

Carlos Alberto Ocon de Oliveira
Delegado de Polícia Titular de Ibitinga - SP



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485.
Residencial Jardim Pacola. CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

DECLARAÇÃO

O **S.O.S – Serviço de Obras Sociais de Ibitinga / Educandário Joanna de Ângelis**, entidade filantrópica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 45.320.645/0001-40, situada na Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485 Residencial Jardim Pacola – Ibitinga / SP, **Declara** para os devidos fins que o seu Presidente, **Sr. Sérgio Augusto Longhini**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.907.126 e CPF nº 040.369.368-32 tem o seu endereço residencial localizado à Avenida Waldomiro Constantino, nº 42 – Jardim Dona Almira, Ibitinga – SP.

Declaro ser verdadeira a declaração.

Ibitinga, 20 de Outubro de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sergio Augusto Longhini', written over a printed name and title.

Sérgio Augusto Longhini
Presidente



CNPJ N°. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485.
Residencial Jardim Pacola. CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

DECLARAÇÃO

O **S.O.S – Serviço de Obras Sociais de Ibitinga / Educandário Joanna de Ângelis**, entidade filantrópica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 45.320.645/0001-40, situada na Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485 Residencial Jardim Pacola – Ibitinga / SP, **Declara** para os devidos fins à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que dispõe de **Capacidade Técnica** necessária para a implantação e desenvolvimento do Convênio.

Declaro ser verdadeira a declaração.

Ibitinga, 20 de Outubro de 2016.

Sérgio Augusto Longhini
Presidente



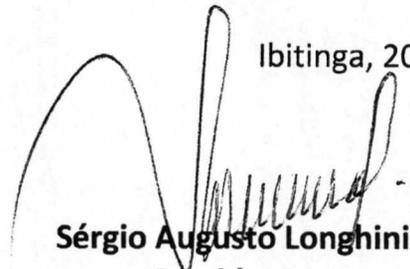
CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485.
Residencial Jardim Pacola. CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

DECLARAÇÃO

O **S.O.S – Serviço de Obras Sociais de Ibitinga / Educandário Joanna de Ângelis**, entidade filantrópica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 45.320.645/0001-40, situada na Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485 Residencial Jardim Pacola – Ibitinga / SP, **Declara** para os devidos fins à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga que os funcionários contratados com recursos municipais **“Não são Servidores Públicos”** e, nem **“Membros”** da Diretoria da Instituição.

Declaro ser verdadeira a declaração.

Ibitinga, 20 de Outubro de 2016.



Sérgio Augusto Longhini
Presidente



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485.
Residencial Jardim Pacola. CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

DECLARAÇÃO

A Entidade **S.O.S. – Serviços de Obras Sociais / Educandário Joanna de Ângelis**, localizada na Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485 Residencial Jardim Pacola, Ibitinga / SP, inscrita no CNPJ nº 45.320.645/0001-40, declara para os devidos fins junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga que não disponibiliza de um “**parecer**” ou “**relatório de auditoria**” por ser oneroso à esta entidade, porém apresenta relatório do **Conselho Fiscal** que fiscaliza todas as receitas e despesas através de reuniões ou mesmo de assembleias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ibitinga, 20 de Outubro de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sergio Augusto Longhini', is written over the printed name and title.

Sérgio Augusto Longhini
Presidente



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, 485.
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

Ibitinga, 20 de Outubro 2016.

Informamos, abaixo, a quem interessar possa a composição da Diretoria da nossa entidade e os membros do Conselho Fiscal, relativo ao período / Mandato: 04/08/2016 a 04/08/2018.

Nome completo	Cargo	Endereço completo	Telefone	R.G.	C.P.F.
Sérgio Augusto Longhini	Presidente	Av. Waldomiro Constantino, 42 Jd D. Almira	99177 -7146	13.907.126	040.369.368-32
Celso Roberto Domingues	1º Vice-Presidente	Rua José Jacinto A. Gonçalves, 80 Jd, Paineiras 1	98137 -5282	7.710.676	901.138.108-49
Jeferson Rodrigues	2º Vice-Presidente	Rua Albino de Batista, 429 Vila Maria	99201 -6966	24.441.499-3	164.032.228-05
João Carlos da Silva	1º Tesoureiro	Alameda dos Cedros, 321 Village Verde	3342 - 2999	8.668.434	833.640.488-00
Aristóteles Lula Junior	2º Tesoureiro	Avenida Japão, nº 456 Jd. Centenário	98171 -3318	9.604.193	041.152.488-74
Valdereis Lopes Teixeira de Godoy	1º Secretário	Rua Prudente de Moraes, 1045 - Centro	3342 - 2506	4.844.512-5	050.542.058-96
Dr. Douglas Tramontina	2º Secretário	Chácara São Sebastião	3342 - 3944	7.673.572	034.930.958-21


Sérgio Augusto Longhini
Presidente

00043



CNPJ Nº. 45.320.645/0001- 40 Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485
Residencial Jardim Pacola - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

CONSELHO FISCAL:

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	R.G.	C.P.F.
Dr. Geraldo Teixeira de Godoy	R. Prudente de Morais, 1045 - Centro	3342 - 2506	1.839.440	140.340.778-91
Célia Janes Reis	R. Bom Jesus, 631 Centro	3342 - 2089	3.052.412	005.719.418-18
Alessandra Marques Sales Longhini	Avenida Waldomiro Constantino, 42 - Jd Dona Almira	3342 - 2109	13.907.126	149.602.768-00
Maria Inês Baptista de Rezende	Rua Domingos Roberto, nº 660 Centro	3342 - 2052	3.730.508	005.483.568-23
Kátia M. Somensi Silva	Alameda dos Cedros, nº 321 – Village Verde	3342 - 2132	4.158.751-0	357.666.898-53
Ângela de Riccio Nóbrega	Rua Antonio G.B. de Paula, nº 666 – Vila Guarani	3341 - 3799	RNEW 23437.5	954.033.108-00


Sérgio Augusto Longhini
Presidente

000044

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45320645/0001-40
Razão Social: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
Nome Fantasia: SOS
Endereço: RUA IDULIA DA COSTA VILLELA 485 / JD PACOLA / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2017 a 15/04/2017

Certificação Número: 2017031702224669865240

Informação obtida em 20/03/2017, às 16:49:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

Navegue pela CAIXA

000045

Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:**Inscrição:** 45320645/0001-40**Razão Social:** SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS**Nome Fantasia:** SOS

Resultado da consulta em 11/04/2017 às 13:47:55

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000046

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
CNPJ: 45.320.645/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:08:37 do dia 03/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2017.

Código de controle da certidão: **F89C.BB53.05C0.FC6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000047

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 45.320.645

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 14874591

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/04/2017 14:01:49

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

000048



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 1242/2012

Impresso em: 15/03/2017, às 8h18min

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

CNPJ : 45.320.645/0001-40

Endereço: Rua Idúlia da Costa Villela, 485 Complemento: Fundos

Bairro: Jardim Pacola CEP: 14940000

Município: IBITINGA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000049

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.320.645/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/1971
NOME EMPRESARIAL SERVICO DE OBRAS-SOCIAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R IDULIA DA COSTA VILLELA	NÚMERO 485	COMPLEMENTO	
CEP 14.940-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL JARDIM PACOLA	MUNICÍPIO IBITINGA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/02/2014 às 14:37:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Rua: Bom Jesus, 717 – Centro – Ibitinga/SP – 14940-000
Fone/Fax. (16) 3342-7249

CERTIFICADO DE REGISTRO

ENTIDADE MANTENEDORA: S.O.S – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS / EDUCANDÁRIO JOANNA DE ÂNGELIS

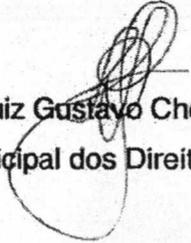
ENDEREÇO: RUA IDULIA DA COSTA VILELA, Nº 485 – JARDIM PACOLA – IBITINGA/SP CNPJ: 45.320.645/0001-40

Nº MATRICULA: 009/99

DATA DE VALIDADE: 02 ANOS

Certifico que a Entidade supra está matriculada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 90, da Lei Federal nº 8069 de 13/07/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ibitinga, 09 de novembro de 2016.


Luiz Gustavo Cheneri

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

000050

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
	Certidão nº: 2017/025337
	Nome: FRANCINE DE OLIVEIRA CISCONE PASCOAL
	Registro: SP-249256/O-1 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF/CNPJ: 294.902.298-73
	Validade: 10/07/2017
	Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 9808.8586.4587.6089



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, Nº 333 - Centro

CNPJ: 45321460000150

00052

Exercício: 2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RESPONSÁVEL da prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a requerimento da pessoa interessada SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais inscrito em dívida ativa, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 10/07/2017, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00027848 Matricula: ISENT0
Contribuinte: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS CPF/CNPJ 45320645000140
Endereço: RUA IDULIA DA COSTA VILLELA, 0485 Complemento:
Bairro: CONJ. HAB JARDIM PACOLA CEP: 14940000
Cidade: IBITINGA UF: SP

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 11/04/2017 Valida Até: 10/07/2017

Usuário: MAIRA

Código de Controle da certidão/Número:
452B.82EA.26C4.9E22

Paribecia Maira de A. Negri
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

SETOR DE DÍVIDA ATIVA

*
*
*
*
*
*

*
*
*
*
*
*

00053

* **CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2016** *

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

ENDEREÇO : AV DR. IVANIL FRANCESCHINI, 8803 - QUADRA 07 FUNDOS
CEP/BAI./CID. : 14940-000 / JARDIM BELA VISTA / IBITINGA - SP
TELEFONE : (16)3342-5724
I.MUN.CCM : 11886-6
INSCR.EST : ISENTO
CNPJ/CPF : 45.320.645/0001-40
REGIME : ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS
ATIVIDADE : ORFANATOS
C.N.A.E : 8800-6/00
CARTÓRIO : REG. PESSOA JURIDICA reg : 58
de : 20/09/1966 Livro : 01 Folha : 77

EXATEC CONTABILIDADE E ASSUNTOS FISCAIS
FRANCINE DE OLIVEIRA CISCOE PASCOAL
RUA BOM JESUS 650
IBITINGA (16)3352-0099
dp@exateccontabilidade.com.br

*
*
*
*
*
*
*

*
*
*
*
*
*
*

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

Dezembro/2016 Folha: 0001

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

F.Social: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

NIRE:

I.E: ISENTO

CNPJ: 45.320.645/0001-40

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

00054

300.002-8 RECEITAS OPERACIONAIS				
300.003-6 RECEITAS DE ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS				
311.004-4 DOAÇÕES E SUBVENÇÕES				
311.005-2	DOAÇÕES EXPONTÂNEAS-TERCEIROS...	30.713,54		
311.006-0	PREF.MUNIC.EST.TURIST.IBITINGA - LDO...	180.000,00		
311.009-5	CMDCA - HORIZONTES DA PSCOLOGIA...	17.500,00		
311.010-9	DOAÇÕES EXPONTÂNEAS-TELEMARKETING...	26.980,00		
311.011-7	DOAÇÕES PENALIZADAS...	5.000,00		
311.015-0	SEADS - PROJETO SABER...	44.657,63		
311.017-6	RECEITA IMPOSTO DE RENDA - VIVER FELIZ...	24.400,00		
	soma do grupo.....		329.251,17	
	total dos grupos.....		329.251,17	100,00 %
313.003-3 RECEITAS DE ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS				
313.004-5 DONATIVOS				
313.005-3	EVENTOS REALIZADOS-FEIRA DO BORDADO...	10.979,05		
313.006-1	DEVOLUÇÃO NF PAULISTA...	24.620,18		
313.009-6	EVENTOS REALIZADOS...	56.538,57		
	soma do grupo.....		92.137,80	
	total dos grupos.....		92.137,80	100,00 %
410.002-6 CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS/SERVIÇOS				
420.003-9 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS				
420.004-7 CUSTO DE PESSOAL APLICADO E ENCARGOS...				
420.006-3	SALÁRIOS E ORDENADOS.....	-157.037,37		
420.007-1	FÉRIAS.....	-624,26		
420.010-1	13o. SALÁRIO.....	-21.863,33		
420.014-4	AVISO PRÉVIO.....	-1.827,21		
420.017-9	FGTS.....	-14.410,67		
420.025-0	VALE REFEICAO...	-26.175,00		
420.027-6	MULTA RESCISORIA- F.G.T.S...	-3.604,10		
420.988-5	PROVISÃO DE FÉRIAS E 1/3...	-16.579,88		
420.992-3	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS E 1/3...	-955,74		
	soma do grupo.....		-243.077,56	
424.004-9 DEMAIS CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS				
424.007-3	DESPESAS C/ VEICULOS...	-2.783,00		
424.009-0	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.....	-9.318,48		
424.010-3	CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO/MANUT. INSTALAÇ	-4.028,00		
424.013-8	CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO/MANUT. VEÍCULOS	-1.829,00		
424.014-6	ENERGIA ELÉTRICA.....	-5.200,89		
424.016-2	IMPRESSOS E MATERIAIS...	-510,00		
424.017-0	MATERIAIS DE CONSUMO.....	-3.200,69		
424.020-0	TELEFONE.....	-5.389,67		
424.022-7	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO-IMOBILIZADO...	-212,90		
424.026-0	CONEXAO REDE INTERNET...	-838,80		
424.028-6	COPA,COZINHA E REFEITORIO...	-47.166,32		
424.029-4	DESPESAS C/ PUBLICAÇÕES E PROPAGANDAS..	-1.063,00		
424.030-8	CONSERV.REPARAÇÃO/MANUT.IMOVEL...	-7.772,52		
424.035-9	ALARME-SEGURANÇA...	-586,00		
424.038-3	DESPESAS C/ MATERIAIS DE ESCRITORIO...	-1.908,60		
424.042-1	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES...	-7.158,16		
424.058-8	MATERIAL PARA RECREAÇÃO...	-3.806,48		
424.086-3	SEGURO VEÍCULO...	-895,81		
	soma do grupo.....		-103.668,32	
	total dos grupos.....		-346.745,88	-82,29 %
	SUPERÁVIT BRUTO OPERACIONAL.....		74.643,09	17,71 %
450.002-4 D E S P E S A S				
450.003-2 DESP. OPERAC.-ASSISTENCIA SOCIAL				
451.004-6 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS SOCIAIS				
	transporte.....		74.643,09	

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

Dezembro/2016 Folha: 0002

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS F. Social: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS NIRE: I.E: ISENTO CNPJ: 45.320.845/0001-40

00055

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

74.643,09

	transporte.....				
451.024-0	LOCAÇÃO DE MAQUINA DE CARTÃO DE CRÉDIT	-88,01			
	soma do grupo.....		-88,01		
455.004-8	DESPESAS FINANCEIRAS				
455.005-6	JUROS PAGOS.....	-14,12			
455.008-0	ENCARGOS S/ EMPREST.BANCARIOS...	-0,76			
455.011-0	TARIFAS BANCARIAS...	-4.796,58			
455.018-8	PERDAS EVENTUAIS...	-1,35			
455.998-3	MULTAS DE MORA...	-87,79			
455.999-1	JUROS DE MORA...	-0,26			
	soma do grupo.....		-4.900,86		
457.004-9	DESPESAS TRIBUTÁRIAS.....				
457.007-3	PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO.....	-2.271,37			
457.008-1	I.O.F...	-221,22			
457.010-3	IPVA.....	-630,81			
457.015-4	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-PATRONAL...	-184,25			
457.029-4	IR FONTE - S/APLIC. FINANCEIRAS...	-563,02			
457.031-6	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS...	-196,86			
	soma do grupo.....		-4.067,53		
	total dos grupos.....			-9.056,40	-2,15 %
460.003-7	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
460.004-5	DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS				
460.006-1	SALÁRIOS E ORDENADOS.....	-24.301,41			
010-0	13o. SALÁRIO.....	-3.729,62			
460.014-2	AVISO PRÉVIO.....	-1.638,24			
460.017-7	FGTS.....	-3.155,78			
460.021-5	MULTA RESCISORIA-FGTS...	-3.994,86			
460.988-3	PROVISÃO DE FÉRIAS E 1/3...	-3.979,75			
460.992-1	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS E 1/3...	-318,36			
	soma do grupo.....		-41.118,02		
461.004-0	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
461.005-9	SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS FÍSICAS.	-26.915,26			
461.008-3	ASSISTENCIA CONTABIL...	-6.066,12			
	soma do grupo.....		-32.981,38		
	total dos grupos.....			-74.099,40	-17,58 %
	DÉFICIT.....			-8.512,71	-2,02 %
330.003-0	RECEITAS FINANCEIRAS				
331.004-3	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
331.005-1	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES NO FAF.....	2.425,16			
	soma do grupo.....		2.425,16		
332.004-9	JUROS RECEBIDOS E DESCONTOS OBTIDOS				
332.006-5	DESCONTOS OBTIDOS.....	0,20			
	soma do grupo.....		0,20		
	total dos grupos.....			2.425,36	0,58 %
	DÉFICIT.....			-6.087,35	-1,44 %
340.002-6	OUTRAS RECEITAS				
350.003-9	REVERSÕES DE PROVISÕES E RESERVAS				
352.004-8	REVERSÃO DE PROVISÕES TRABALHISTAS				
352.988-6	PROVISÃO DE FÉRIAS E 1/3...	696,88			
352.992-4	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS E 1/3...	127,73			
	soma do grupo.....		824,61		
	total dos grupos.....			824,61	0,20 %
	DÉFICIT DO EXERCÍCIO.....			-5.262,74	-1,25 %

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016 Folha:0003

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

F.Social: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

NIRE:

I.E: ISENTO

CNPJ: 45.320.645/0001-40

ATIVO

00056

100.002-0	ATIVO CIRCULANTE		
100.003-9	DISPONÍVEL		
100.004-7	CAIXA GERAL		
100.005-5	CAIXA.....	1,34	
	soma do grupo.....		1,34
101.004-2	BANCOS - CONTAS CORRENTES		
101.006-9	BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 1606-3...	6.336,03	
101.008-5	BANCO DO BRASIL S/S - C/C: 7745-3...	37,50	
101.011-5	BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 7627-9...	2.457,74	
	soma do grupo.....		8.831,27
102.004-8	APLICAÇÕES FINANC. LIQUIDEZ IMEDIATA		
102.005-6	BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 982-2...	129,61	
102.007-2	BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 1758-2...	2.781,42	
102.008-0	BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 7745-3...	52,55	
102.009-9	BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 1795-7...	552,41	
	soma do grupo.....		3.515,99
	TOTAL DO DISPONÍVEL.....		12.348,60
104.003-0	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
159.004-9	OUTRAS CONTAS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		
159.005-7	CHEQUES A DEPOSITAR CONVÊNIOS...	16.458,36	
	soma do grupo.....		16.458,36
	TOTAL DO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.....		16.458,36
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....		28.806,96
180.002-5	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
180.003-5	IMOBILIZADO		
180.104-0	TERRENOS		
180.109-0	TERRENO REC. EM DOAÇÃO MATR. 43580...	30.599,95	
	soma do grupo.....		30.599,95
181.504-0	EQUIP, MÁQUINAS E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL		
181.505-9	MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS...	14.436,46	
	soma do grupo.....		14.436,46
182.304-3	EQUIP, MÁQUINAS E INST. INDUSTRIAL (CP)		
182.305-1	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS...	12.105,00	
	soma do grupo.....		12.105,00
183.304-9	(-)DEPR. ACUM. EQUIP/MAQ/INST.INDUST(CP)		
183.305-7	(-) DPR.ACUM:MAQUINAS E EQUIPAMENTOS...	-4.942,63	
	soma do grupo.....		-4.942,63
183.504-1	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES		
183.505-0	MOVEIS E UTENSILIOS...	30.943,88	
	soma do grupo.....		30.943,88
185.104-7	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES (CP)		
185.105-5	MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALAÇÕES...	26.301,06	
185.106-3	COMPUTADORES E PERIFERICOS...	20.456,99	
	soma do grupo.....		46.758,05
187.104-8	(-)DEPR. ACUM. MÓVEIS/UTENSÍLIOS/INS(CP)		
187.105-6	(-) DPR.ACUM:MOVEIS, UTENSILIOS E INSTAL...	-9.603,22	
187.106-4	(-) DPR.ACUM:COMPUTADORES E PERIFERICOS.	-17.263,59	
	soma do grupo.....		-26.866,81
187.904-9	VEÍCULOS AUTOMOTORES (CP)		
187.905-7	VEICULOS...	21.071,00	
	soma do grupo.....		21.071,00
188.404-2	(-)DEPREC. ACUMUL. VEÍCULOS AUTO. (CP)		
188.405-0	(-) DPR.ACUM:VEICULOS...	-21.071,00	
	soma do grupo.....		-21.071,00
196.004-0	OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		
196.006-7	COMPUTADORES E PERIFERICOS...	1.347,31	
	soma do grupo.....		1.347,31
	TOTAL DO IMOBILIZADO.....		104.381,21
	transporte.....		104.381,21

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016 Folha:0004

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

F.Social: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

NIRE:

I.E: ISENTO

CNPJ: 45.320.645/0001-40

ATIVO

00057

transporte.....	104.381,21
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE.....	104.381,21
TOTAL GERAL DO ATIVO.....	133.188,17

199.002-0	CONTAS DE COMPENSAÇÕES		
199.003-9	CONTAS DE COMPENSAÇÕES		
199.004-7	CONTRIBUIÇÕES - ISENÇÃO		
199.006-3	COFINS - ISENÇÃO...	12.652,92	
	soma do grupo.....		12.652,92
	TOTAL DE COMPENSAÇÕES.....		12.652,92
	TOTAL DE COMPENSAÇÕES.....		12.652,92

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016 Folha:0005

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

F. Social: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

NIRE:

I.E: ISENTO

CNPJ: 45.320.645/0001-40

P A S S I V O

00058

200.002-4 PASSIVO CIRCULANTE			
200.003-2 FORNECEDORES - EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO			
200.004-0 FORNECEDORES - (ORIGEM - ESCRITA FISCAL)			
200.019-9	MARCELO FERNANDES IBITINGA ME...	1.127,80	
	soma do grupo.....		1.127,80
	TOTAL DE C/C FORNECEDORES.....		1.127,80
240.003-0 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO			
241.004-4 OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
241.005-2	BANCO DO BRASIL SDO NEG. - C/C: 0982-2...	2.263,12	
	soma do grupo.....		2.263,12
	TOTAL DE EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS.....		2.263,12
244.003-2 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
244.004-0 FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS			
244.005-9	SALÁRIOS A PAGAR.....	5.402,50	
	soma do grupo.....		5.402,50
245.004-6 PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
245.988-4	PROVISÃO DE FÉRIAS E 1/3...	4.480,14	
245.992-2	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS E 1/3...	358,35	
	soma do grupo.....		4.838,49
249.004-8 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			
249.006-4	INSS A RECOLHER...	2.247,10	
249.007-2	FGTS A RECOLHER.....	2.124,56	
249.008-0	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER..	396,09	
009-9	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER...	684,79	
249.010-2	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR...	757,06	
	soma do grupo.....		6.209,60
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.....		16.450,59
251.003-0 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
251.004-9 IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER			
251.005-7	IRF-RETIDO PESSOAS FÍSICAS - A RECOLHER...	81,10	
	soma do grupo.....		81,10
252.004-4 IMPOSTOS E CONTR. S/RECEITAS A RECOLHER			
252.009-5	PIS A PAGAR.....	407,01	
	soma do grupo.....		407,01
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.....		488,11
	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE.....		20.329,62
280.002-0 PATRIMÔNIO SOCIAL			
282.503-1 PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES			
282.504-0 DOAÇÕES DO ATIVO PERMANENTE			
282.508-2	DOAÇÕES MOVEIS UTENSÍLIOS...	530,00	
	soma do grupo.....		530,00
	TOTAL DE PATRIMÔNIO SOCIAL.....		530,00
288.003-2 SUPERÁVITS ACUMULADOS			
288.004-0 SUPERÁVITS ACUMULADOS			
288.006-7	SUPERÁVIT DE 1996.....	101.748,81	
288.025-3	SUPERAVIT DE 2015.....	15.842,48	
	soma do grupo.....		117.591,29
	TOTAL DE SUPERÁVITS ACUMULADOS.....		117.591,29
288.203-5 (-) DÉFICITS ACUMULADOS			
288.304-0 (-) DÉFICITS DO EXERCÍCIO			
288.316-3	(-) DÉFICIT DE DEZEMBRO.....	-5.262,74	
	soma do grupo.....		-5.262,74
	TOTAL DE DÉFICITS ACUMULADOS.....		-5.262,74
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....		112.858,55
	TOTAL GERAL DO PASSIVO.....		133.188,17

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016 Folha:0006

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

F.Social: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

NIRE:

I.E: ISENTO

CNPJ: 45.320.645/0001-40

PASSIVO

000059

299.002-4	CONTAS DE COMPENSAÇÕES			
299.003-2	CONTAS DE COMPENSAÇÕES			
299.004-0	CONTAS DE COMPENSAÇÕES			
299.006-7	COFINS - ISENÇÃO...	12.652,92		
	soma do grupo.....		12.652,92	
	TOTAL DE COMPENSAÇÕES.....			12.652,92
	TOTAL DE COMPENSAÇÕES.....			12.652,92

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016 Folha:0007

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

F.Social: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

NIRE:

I.E: ISENTO

CNPJ: 45.320.645/0001-40

** DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS **

00060

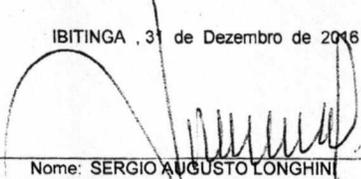
Saldo Anterior de Superávits Acumulados.....	+	123.229,47
Déficit Líquido do Exercício.....	-	5.262,74
TOTAL DOS RECURSOS.....	=	117.966,73
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados.....	+	5.638,18
TOTAL DAS APLICAÇÕES.....	=	5.638,18

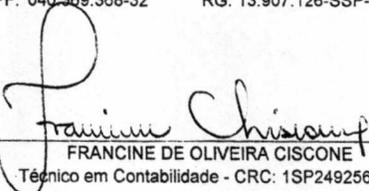
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS..... = 112.328,55

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da entidade, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$.*****133.188,17 (Cento e Trinta e Tres Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Dezessete Centavos).

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela entidade, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade.

IBITINGA, 31 de Dezembro de 2016


Nome: SERGIO AUGUSTO LONGHINI
Qualificação: Diretor Administrativo
CPF: 040.369.368-32 RG: 13.907.126-SSP-SP


FRANCINE DE OLIVEIRA CISCONI
Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP249256/O1



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

00061

Rua: América, 75 - Santa Tereza - Ibitinga - SP - 14940-000
Fone/Fax. (16) 3342-7249

Plano de habitação analisado pela comissão e
aprovado em reunião extraordinária realizada
em 22/01/17 para realocação de R\$ 17.000,00 do
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente.

16 de Janeiro de 2017

Lutz Gustavo Cheneri
Presidente CMDBCA
CPF: 243.974.048 - 01

IMPRIMIR

VOLTAR

00062



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45320645/0001-40
Razão Social: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
Nome Fantasia: SOS
Endereço: RUA IDULIA DA COSTA VILLELA 485 / JD PACOLA / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2017 a 23/05/2017

Certificação Número: 2017042401164148168592

Informação obtida em 26/04/2017, às 15:27:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485.
Residencial Jardim Pacola. CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

DECLARAÇÃO

SÉRGIO AUGUSTO LONGHINI, presidente do S.O.S. Serviços de Obras Sociais – Educandário “Joanna de Ângelis” declara para devidos fins que não fomos punidos com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; nas sanções previstas nos incisos II e III do art. 73, da Lei nº 13.019/14.

Ibitinga, 27 de Abril de 2017.

Sérgio Augusto Longhini
Presidente



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485.
Residencial Jardim Pacola. CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

DECLARAÇÃO

SÉRGIO AUGUSTO LONGHINI, presidente do S.O.S. Serviços de Obras Sociais – Educandário “Joanna de Ângelis” declara para devidos fins que não possuímos contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; for considerada ou revista a decisão pela rejeição; ou se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

Ibitinga, 27 de Abril de 2017.

Sérgio Augusto Longhini
Presidente



000065

CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485.
Residencial Jardim Pacola. CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

DECLARAÇÃO

SÉRGIO AUGUSTO LONGHINI, presidente do S.O.S. Serviços de Obras Sociais – Educandário “Joanna de Ângelis” declara para devidos fins que não tivemos contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos.

Ibitinga, 27 de Abril de 2017.

Sérgio Augusto Longhini
Presidente

000066



CNPJ Nº. 45.320.645/0001-40. Rua: Idúlia da Costa Villela, 485.
Residencial Jardim Pacola. CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone (16) 3342 5724 – sosibitinga@gmail.com

DECLARAÇÃO

SÉRGIO AUGUSTO LONGHINI, presidente do S.O.S. Serviços de Obras Sociais – Educandário “Joanna de Ângelis” declara para devidos fins que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 27 de Abril de 2017.

Sérgio Augusto Longhini
Presidente

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2360/2017**

Interessado: Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis

Assunto: Repasse de subvenção para Organização Civil da Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

I - DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Ibitinga, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Organização Civil da Assistência Social, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

A parceria tem a finalidade principal de contratação de uma psicóloga e material lúdico e esportivo. A entidade atende 260 (duzentas e sessenta) crianças e Adolescentes (de 06 a 17 anos), na prestação de serviços na área de Assistência Social e fortalecimento de vínculos sociais.

Os serviços serão executados no **S.O.S. – Serviço de Obras Sociais – Educandário “Joanna de Ângelis”**, localizada na Rua Idúlia da Costa Villela, 485, Residencial Jardim Pacola, nesta cidade de Ibitinga cujas atividades deverão se desenvolver conforme descrito no plano de trabalho apresentado pela citada entidade.

Importante salientar que a entidade em questão está estabelecida na cidade de Ibitinga há vários anos, em pleno e regular funcionamento, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Portanto, existe total interesse por parte da administração na mútua cooperação da parceria prevista.

As parcerias com o Terceiro Setor necessitam ser valorizadas, e em nosso Município tem grande destaque os trabalhos desenvolvidos pelo **S.O.S. – Serviço de Obras Sociais – Educandário “Joanna de Ângelis”**, visto que realiza relevantes trabalhos em prol dos atendidos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza e está presente na própria composição de sua diretoria.

O município de Ibitinga, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, não dispõe de recursos físicos, financeiros e humanos para um atendimento satisfatório às pessoas atendidas pela entidade.



Assim sendo, a parceria proposta torna possível e efetiva a continuidade do atendimento digno a este público específico, que além dos recursos financeiros dependem de afeto, carinho e atenção especial.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da Sociedade Civil ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para os mesmos, bem como no mérito da proposta contida neste, estando tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

II - DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, que prevê:

Art. 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

A entidade em questão está devidamente cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Ibitinga - C.M.A.S, registrada sob nº 009/99 como entidade que executa serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no atendimento de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e também.

Apresentou ainda, a certificação da entidade junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome – Secretaria Nacional de Assistência Social Privada do SUAS, válida até 17/10/2017.

Observe-se ainda, que os repasses serão realizados por meio de subvenções sociais, que são repassadas há vários anos para a entidade, podendo ser considerado inexigível o Chamamento Público (Inciso II, do artigo 31).

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A escolha recaiu em Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº. 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015.



1. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado no Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Ibitinga em 13 de outubro de 2016, que demonstra os seguintes requisitos:

a) Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e público-alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria; (inciso I, do artigo 33)

b) Que em caso de dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênera; (inciso III, do artigo 33)

c) Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes. (inciso IV, do artigo 33)

2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprova possuir no mínimo três anos de existência, com cadastro ativo. (inciso V, "a", do artigo 33)

3. A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela Própria Secretaria de Desenvolvimento Social do Município, já que a entidade desenvolve as atividades há vários anos, e possui as instalações e aparelhamentos necessários para atendimento às demandas. A própria entidade, por intermédio de Seu Presidente, faz declaração nos autos de que possui capacidade física, administrativa, técnica e gerencial para execução do plano de trabalho proposto. (Inciso V, "b" e "c", do artigo 33)

E ainda, em atendimento às exigências do artigo 34 da Lei nº. 13.019/14, a entidade apresentou a seguinte documentação:

1. A entidade apresentou, dentro dos respectivos prazos de validade, os seguintes documentos: Certidão de regularidade com a fazenda estadual; Certidão de regularidade com a fazenda Municipal; Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Certidão Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (inciso II, do artigo 34)

2. Cópia do Estatuto devidamente registrado no cartório competente. (inciso III, do artigo 34)



3. Cópia da Ata de Eleição, com a relação nominal dos dirigentes da entidade. (inciso V e VI, do artigo 34)

4. Declaração emitida pelo Delegado de Polícia de que a instituição está em pleno e regular funcionamento no endereço indicado pela entidade interessada. (inciso VII, do artigo 34)

IV - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Secretaria do Desenvolvimento Social **OPINA** pela aprovação do plano de trabalho apresentado, sugerindo as seguintes medidas:

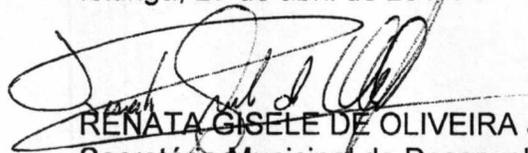
1. Nomeação da própria secretaria para a função de gestora da parceria;

2. Designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

3. Encaminhamento dos autos para a Secretaria de Finanças para que indique a existência de recursos destinados ao custeamento do objeto dessa Parceria, e conseqüente autorização da despesa;

4. Encaminhamento dos autos para a Comissão de Seleção e Análise do Plano de Trabalho apresentado pela entidade;

Ibitinga, 27 de abril de 2017.



RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2360/2017

Interessado: Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis

Referência: Repasse de Subvenção para Organização Civil da Assistência Social Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Os recursos destinados ao custeamento do objeto dessa Parceria serão transferidos de forma regular e automática do Município de Ibitinga para Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis, seguindo a seguinte classificação:

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00

Programa de Trabalho: 08.243.0105.2051.0000

Ficha: 172

O cronograma de desembolso foi verificado pela Secretaria de Finanças e encontra-se apto à aprovação.

Caso o plano de trabalho seja aprovado nos termos da Legislação aplicável ao caso, informo que fica autorizada a realização da despesa, conforme disponibilidade de caixa.

Encaminhe-se para a Comissão de Seleção e Análise do Plano de Trabalho.

Providencie-se.

27/04/2017.

Belmiro Sgarbi Neto

Ordenador de Despesa / Secretário Municipal de Finanças



COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.015/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2360/2017

Interessado: Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis

Assunto: Repasse de Subvenção para Organização Civil da Assistência Social Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

A Comissão de Seleção e Análise dos Planos de Trabalho do Terceiro Setor, legalmente nomeados pela Portaria n.º 12.818 de 04 de janeiro de 2017, após análise da documentação constante dos autos em epígrafe constatou o seguinte:

O projeto apresentado atende aos requisitos legais impostos pela Lei 13.019/2014, principalmente quanto à documentação necessária para se firmar a parceria. As certidões apresentadas estão dentro dos seus respectivos prazos de validade e as que venceram foram atualizadas.

Segundo informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, existe reciprocidade entre o Município de Ibitinga e a Instituição que pretende continuar a executar a prestação de serviços na área de assistência Social, mais especificamente, para contratação de uma psicóloga e aquisição de materiais lúdicos e esportivos, sendo viável sua execução.

A não realização de chamamento público está devidamente justificada nos autos, baseando-se nos mandamentos do artigo 30, VI e 31 II, da Lei 13.019/2014.

Os cronogramas de repasse de recursos foram analisados e aprovados pela Secretaria de Finanças do Município.

Ex positis, a comissão considera na forma e no conteúdo **APTO** o Plano de Trabalho apresentado pelo S.O.S - Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis.

Encaminhe-se para a Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Ibitinga, 28 de abril de 2017.

Luiz Henrique Vido Pascolati

Marisete Cupini de Moraes

Wani Aparecida Silva





000073

**PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

PORTARIA Nº 12.818, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

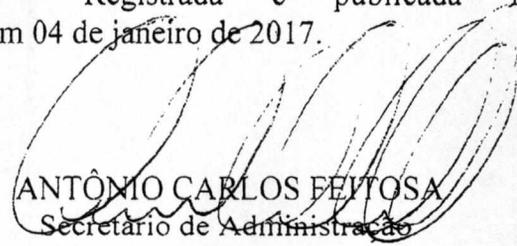
RESOLVE:

Designar, os Senhores **LUIZ HENRIQUE VIDO PASCOLATI** RG nº 32.587.967-9, **MARISETE CUPINI DE MORAES**, RG nº 13.912.152-3 e **WANI APARECIDA SILVA MENÃO**, RG nº 10.485.880-1, para compor a Comissão de Seleção e Análise dos Planos de Trabalho do Terceiro Setor, prevista na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 4.105, de 23 de dezembro de 2016, cujos serviços são considerados relevantes ao município.

A Comissão deverá emitir relatório após a análise de cada Plano de Trabalho e a sua respectiva aprovação ou rejeição, dentro das atividades que o município desenvolve apurando-se a real necessidade de parceria.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.


ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.807
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. PEDRO PONGELUPE THOMAZ, RG nº 33.803.772-X, para responder, interinamente, pelo expediente do Departamento de Controle Interno, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.808
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 01/01/17, a Sra. NAIRA PASCHOAL, RG nº 47.104.717-X, para o cargo de Coordenador do Departamento de Ouvidoria Municipal, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.809
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, o Sr. MARIEL DOS SANTOS MORALES, RG nº 46.842.391-6, para o cargo de Assessor de Segurança e Vigilância, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.810
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 01/01/17, o Sr. EDUARDO LOPES SEINO,

RG nº 46.654.192-2, para o cargo de Diretor de Tecnologia e Vigilância, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.811
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, a Sra. MARINA KOLLAND DANTAS, RG nº 46.249.308-8, para o cargo de Diretor de Meio Ambiente, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.812
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 01/01/2017, a Sra. TICIANE PATRÍCIA MOREIRA, RG nº 41.411.745-1, para o cargo de Assessor para Assuntos Administrativos, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.813
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, a Sra. WANI APARECIDA SILVA MENÃO, RG nº 10.485.880-1, para o cargo de Diretor de Desenvolvimento Comercial e Industrial, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.814
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, o Sr. PERSEU TUCCI FILHO, RG nº 62724149, para o cargo de Diretor de Obras Públicas, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.815
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, o Sr. RAPHAEL GUILHERME ARAÚJO TORREZAN, RG nº 44.957.492-1, para o cargo de Assessor para Assuntos Tributários, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.816
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, o Sr. BRUNO HENRIQUE PINHEIRO NIGRO, RG nº 46.276.920-3, para o cargo de Assessor de Assuntos de Informática, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.817
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, a Sra. KAROLINNE HELENA DA SILVA, RG nº 43.644.438-0, para o cargo de Assessor do Fundo Social de Solidariedade, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.818
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, os Senhores LUIZ HENRIQUE VIDO PASCOLATI RG nº 32.587.967-9, MARISETE CUPINI DE MORAES, RG nº 13.912.152-3 e WANI APARECIDA SILVA MENÃO, RG nº 10.485.880-1, para compor a Comissão de Seleção e Análise dos Planos de Trabalho do Terceiro Setor, prevista na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 4.105, de 23 de dezembro de 2016, cujos serviços são considerados relevantes ao município.

A Comissão deverá emitir relatório após a análise de cada Plano de Trabalho e a sua respectiva aprovação ou rejeição, dentro das atividades que o município desenvolve apurando-se a real necessidade de parceria.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

